

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoROLANDO CARABOLANTE
Ouvidor do Ministério PúblicoREYVANI JABOUR RIBEIRO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaIRAÍDES DE OLIVEIRA MARQUES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta AdministrativaHUGO BARROS DE MOURA LIMA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalFRANCISCO CHAVES GENEROSO
Chefe de GabineteTHIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA
Secretário-GeralANA PAULA MOREIRA GURGEL
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - TERÇA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 2025**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

 ATOS ADMINISTRATIVOS **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****EDITAL - 2ª PUBLICAÇÃO****PROCURADOR DE JUSTIÇA - REMOÇÃO INTERNA****BELO HORIZONTE / Procuradoria de Justiça Criminal / 57º Cargo – Especialidade Patrimônio (1).**

Os Procuradores de Justiça interessados a concorrerem para a(s) referida(s) vaga(s), cujo critério é a ANTIGUIDADE NA INSTÂNCIA, poderão se inscrever no endereço WWW.MPMG.MP.BR (clicar em: CONHEÇA O MP – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO MPMG – ÓRGÃOS COLEGIADOS – MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA – SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA), ou através do endereço <https://aplicacao.mpmg.mp.br/sismov/> no prazo de três dias contado do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste Edital, até as 18h59min59s. Para mais informações favor contatar a Superintendência Judiciária (3330 8117).

Designa, com fundamento no art. 18, inciso XXI, "c", da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Promotora de Justiça Juliana Pedrosa Silva, como titular, e os Promotores de Justiça César Yoshikawa e Gabriel Pereira de Mendonça, como suplentes, para a condução dos trabalhos do Grupo de Intervenção Estratégica de Enfrentamento a Roubos (GIE-R) no Estado de Minas Gerais, ficando revogada, a pedido, a designação do Promotor de Justiça Henrique Kleinhappel Andrade.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, o Promotor de Justiça Igor Citeli Fajardo Castro para o exercício das funções de Diretor da Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Ipatinga, no período de 17 de junho a 16 de dezembro de 2025.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Promotora de Justiça Giovanna Carone Nucci Ferreira, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde-CAOSAÚDE, e a Assessora Camila Cátia Vilela Viana para participarem de reunião de trabalho na sede da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras-FIPECAFI, em São Paulo-SP, no dia 16 de julho de 2025.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Promotora de Justiça Nádia Estela Ferreira Mateus, Coordenadora do Centro de Apoio às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Controle Externo da Atividade Policial e Apoio Comunitário-CAODH, para participar da ação de capacitação "Estândares Interamericanos para o Sistema de Justiça Criminal", no período de 12 a 15 de agosto de 2025, na sede da Escola Superior do Ministério Público da União, em Brasília-DF.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º

da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotor Eleitoral Substituto para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante a zona eleitoral especificada:

Palma/201.ª ZE (*)	Leonardo Marques de Jesus Pinto	18 a 23/06/2025
--------------------	---------------------------------	-----------------

* Retificação.

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários, bem como a data da presente publicação.

Defere, nos termos da Resolução n.º 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e, especialmente, do artigo 2º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 12/2020, o pedido de autorização para residência fora da comarca de titularidade do membro do Ministério Público abaixo indicado:

NOME	COMARCA DE TITULARIDADE/ EXERCÍCIO	RESIDÊNCIA	PERÍODO
Thiago Correia Afonso	Ouro Preto	Belo Horizonte	1 ano, a contar do dia 12 de junho de 2025

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XII

Comarca(s) / unidade(s): Contagem

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
23-06-2025 - 26-06-2025	Exclui: Alice de Mello Vilela (Contagem) Inclui: Michel Henrique de Mesquita Costa (Contagem)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XIV

Comarca(s): Divinópolis

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
21-06-2025 - 27-06-2025	Exclui: Leandro Wili (Divinópolis) Inclui: Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel (Divinópolis)
28-06-2025 - 04-07-2025	Exclui: Marcelo Valadares Lopes Rocha Maciel (Divinópolis) Inclui: Leandro Wili (Divinópolis)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVII

Comarca(s) / unidade(s): Camanducaia; Cambuí; Extrema; Paraisópolis; Pouso Alegre.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
23-06-2025 - 27-06-2025	Exclui: Camila Costa Garrido Terres (Pouso Alegre) Inclui: Marcos Gomes da Fonseca Neto (Pouso Alegre)

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Cláudia Patrícia Silva Rodrigues Raposeiras, MAMP 6230, para responder,

em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Cássia Luísa Batista Mendonça Weber, MAMP 3688, no período de 23.05.2025 a 30.05.2025.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Lilian Soares Scaldaferrri, MAMP 3685, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Gestor Administrativo de Secretaria IV, padrão MP-71, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Juliana Aparecida de Souza, MAMP 3560, no período de 16.06.2025 a 23.06.2025.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869, de 05.07.1952, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, a servidora Karyne Neves de Souza, MAMP 5415, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Gestor Administrativo de Secretaria IV, padrão MP-71, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento do titular, Pablo de Freitas Melo, MAMP 4502, no período de 16.06.2025 a 27.06.2025.

Exonerando, nos termos do artigo 106, “b”, da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Raquel Jeber Campos, MAMP 4515, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, padrão MP-78, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

Exonerando, nos termos do artigo 106, “b”, da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Juliana Izabel Pereira Bahia, MAMP 7650, do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, padrão MP-36, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 7 de junho de 2024, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Raquel Jeber Campos, MAMP 4515, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, padrão MP-86, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 7 de junho de 2024, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Juliana Izabel Pereira Bahia, MAMP 7650, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, padrão MP-50, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

Exonerando, nos termos do artigo 106, “b”, da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Ana Flávia França Faria, MAMP 7636, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotada na Coordenadoria Estadual de Meio Ambiente e Mineração, com vigência a partir da publicação deste ato.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 7 de junho de 2024, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Ana Flávia França Faria, MAMP 7636, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo IV, padrão MP-71, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir da publicação deste ato.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 7 de junho de 2024, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, Jéssica Vieira de Carvalho para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na Coordenadoria Estadual de Meio Ambiente e Mineração, com vigência a partir da publicação deste ato.

Exonerando, a pedido, nos termos do artigo 106, “a”, da Lei nº 869, de 05.07.1952, a servidora Carolina Reis Silva, MAMP 7777, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotada na 4ª Promotoria de Justiça de Patos de Minas, com vigência a partir de 23.06.2025.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei

Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.795, de 7 de junho de 2024, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869, de 05.07.1952, Carla Regina Silva de Carvalho para o cargo em comissão de Assessor Jurídico, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na 4ª Promotoria de Justiça de Patos de Minas, com vigência a partir de 23.06.2025.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 1984/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “e” da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Luis Augusto de Rezende Pena, oficiante na 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Sete Lagoas, para atuar nos autos n.º 0010308-50.2021.8.13.0672 cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0045143/2025-74.

- Portaria n.º 2320/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Fabiano Ferreira Furlan, oficiante na 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 2000523-17.2024.9.13.0001 e no Apenso n.º 2000457-03.2025.9.13.0001, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0029416/2025-37, ficando revogada a Portaria nº 1556/2025, publicada no dia 30/04/2025.

REYVANI JABOUR RIBEIRO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 2346/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Nepomuceno, Pedro Henrique Guimarães Costa, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Bom Sucesso, no dia 16 de junho corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 2347/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pitangui, em audiências por videoconferência, no dia 16 de junho corrente.

- Portaria n.º 2348/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Belo Horizonte, Leonardo Costa Coscarelli, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar perante o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania/CEJUSC-BH e a Vara de Precatórias Criminais da Capital, no dia 18 de junho corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria n.º 2349/2025 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Lambari, Cláudio Ferreira de Oliveira Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 16.ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, em audiências por videoconferência, no dia 24 de junho corrente, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria n.º 2317/2025* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Leopoldina, Leonardo Marques de Jesus Pinto, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Palma, nos dias 18 e 23 de junho

corrente, durante afastamento do oficiante.

* Republicada com alteração.

- Fica sem efeito a Portaria n.º 2314/2025, referente ao Promotor de Justiça André de Oliveira Andrade (cooperar/7.ª PJ de Betim).

FRANCISCO CHAVES GENEROSO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DO DIRETOR DO CEAF EM EXERCÍCIO

Autoriza o desligamento dos Estagiários do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021:

- Isabel Cristina Teixeira Dos Santos, matrícula 1964900, em 28 de março de 2025;
- Maria Eduarda Wermelinger Pitassi, matrícula 1948300, em 28 de abril de 2025;
- Yasmine Trintade Dutra, matrícula 1608800, em 30 de abril de 2025;
- Michelle Miari Azevedo, matrícula 1739100, em 5 de maio de 2025;
- Gustavo de Faria Teixeira Guimarães Madeira, matrícula 1724900, em 5 de maio de 2025;
- Priscilla da Silva Aduan, matrícula 1803200, em 6 de maio de 2025;
- Aurélio Lenti Campos Filgueiras de Castro, matrícula 1730800, em 07 de maio de 2025;
- Letícia de Paula Castro, matrícula 1880700, em 7 de maio de 2025;
- Mariana Cota Drumond, matrícula 1972000, em 9 de maio de 2025;
- Rafael Santana de Pádua Messias Rodrigues, matrícula 1623300, em 12 de maio de 2025;
- João Guimarães de Carvalho Pereira Figueirôa, matrícula 1758400, em 12 de maio de 2025;
- Beatriz Teodora da Silva Matos, matrícula 1773900, em 13 de maio de 2025;
- Maria Ivonete de Souza Machado Resende, matrícula 1930700, em 13 de maio de 2025;
- Euler Breno Nascimento Ferreira, matrícula 1955000, em 13 de maio de 2025;
- Bianca Caroline Nunes da Silva, matrícula 2129300, em 14 de maio de 2025;
- Erica Aparecida Dimas, matrícula 1620800, em 15 de maio de 2025;
- Gabriel Tomaz Chaves Santos, matrícula 1620200, em 15 de maio de 2025;
- Valéria Rodrigues Soares, matrícula 1620700, em 15 de maio de 2025;

- Luiza Avelino Pereira, matrícula 1803000, em 16 de maio de 2025;
- Karen Gonçalves Fernandes, matrícula 1691400, em 16 de maio de 2025;
- Eduarda Cristina Alves dos Santos, matrícula 1963600, em 16 de maio de 2025;
- Arthur de Lima Sossai, matrícula 1667000, em 16 de maio de 2025;
- Maria Luiza Oliveira Ghetti, matrícula 1935600, em 16 de maio de 2025;
- Mateus Henrique Mendes Martins, matrícula 1622000, em 16 de maio de 2025;
- Felipe Pereira Coura, matrícula 1892300, em 16 de maio de 2025;
- Izabel Beatriz Rodrigues de Moura, matrícula 1622400, em 17 de maio de 2025;
- Mateus Júnio da Cruz Costa, matrícula 1886100, em 19 de maio de 2025;
- Emanuele Sena Nunes da Silva, matrícula 1771400, em 19 de maio de 2025;
- Fernanda Garrôcho de Faria Melo, matrícula 1626400, em 19 de maio de 2025;
- Luiza Campos Marafeli, matrícula 1764600, em 19 de maio de 2025;
- Marcela Santos Figueiredo, matrícula 1863300, em 19 de maio de 2025;
- Isabela Vitória Oliveira Brito, matrícula 1841000, em 19 de maio de 2025;
- Fernanda Vieira de Oliveira, matrícula 1629500, em 19 de maio de 2025;
- Tarcisio Borsatto Lagustera, matrícula 1781800, em 20 de maio de 2025;
- Pedro Lucas Flausino Veloso, matrícula 1982300, em 20 de maio de 2025;
- Giovana Pereira Borges, matrícula 1625000, em 20 de maio de 2025;
- Maria Eduarda Vieira Fonseca, matrícula 1729200, em 20 de maio de 2025;
- Larissa Aiany da Silva cabral, matrícula 1979800, em 21 de maio de 2025;
- Leandro Henrique Borges Mendes, matrícula 1925600, em 21 de maio de 2025;
- Karen Heloísa dos Santos Brito, matrícula 1973500, em 21 de maio de 2025;
- César Rodrigues Rosa, matrícula 1624600, em 22 de maio de 2025;
- Thereza Raquel Lopes da Silva, matrícula 1945300, em 22 de maio de 2025;
- Jacqueline de Vasconcelos Neto, matrícula 1624100, em 22 de maio de 2025;
- Daniela Oliveira Brito, matrícula 1623600, em 22 de maio de 2025;
- Mayla Nunes dos Santos, matrícula 1624300, em 22 de maio de 2025;
- Victória de Cássia Afonso Oliveira, matrícula 1759400, em 22 de maio de 2025;
- Mateus Silva de Souza, matrícula 1630300, em 22 de maio de 2025;

- Lívia Egg Palhares, matrícula 1733000, em 23 de maio de 2025;
- Joaquim de Pinho Tavares, matrícula 1876400, em 23 de maio de 2025;
- Anielly Fernandes de Almeida, matrícula 1854000, em 23 de maio de 2025;
- Sabrina Magalhães Santos, matrícula 1784700, em 23 de maio de 2025;
- Andressa Daniely Pereira, matrícula 1631900, em 23 de maio de 2025;
- Thaís de Araújo Rodrigues, matrícula 1835400, em 23 de maio de 2025;
- Gustavo Gabriel Drummond Fortes, matrícula 1625200, em 24 de maio de 2025;
- Maria Fernanda Oliveira Mourão, matrícula 1885300, em 26 de maio de 2025;
- Lúcia Mara Carvalho Viana, matrícula 1812300, em 26 de maio de 2025;
- Leonardo Damasceno Eller, matrícula 1787600, em 26 de maio de 2025;
- Luiza Bento Dornelas, matrícula 1789300, em 27 de maio de 2025;
- Ana Paula Arantes dos Santos, matrícula 1681800, em 27 de maio de 2025;
- Mariléia Gonçalves Campos, matrícula 1932800, em 29 de maio de 2025;
- Elias Soares de Souza Júnior, matrícula 1824500, em 29 de maio de 2025;
- Alcília Damasceno de Oliveira, matrícula 1874800, em 29 de maio de 2025;
- Natália Librelon Pires Vieira, matrícula 1849500, em 29 de maio de 2025;
- Maraiza Conceição de Andrade Silva, matrícula 1846200, em 30 de maio de 2025;
- Júlia Luiza Correia Mendonça, matrícula 1647600, em 30 de maio de 2025;
- Riquelvi Ribeiro da Silva, matrícula 1748300, em 30 de maio de 2025;
- Rebeca Oliveira Generoso, matrícula 1958600, em 30 de maio de 2025;
- Valéria Souza Martins Souto, matrícula 1834400, em 30 de maio de 2025;
- Daiane Laurita Lima Mendes, matrícula 1749200, em 2 de junho de 2025;
- Laysa Stefany Ferreira Melo, matrícula 1790600, em 2 de junho de 2025;
- Darci Gonçalves Mendes Júnior, matrícula 1816400, em 2 de junho de 2025;
- Ana Laura de Faria Lima, matrícula 1675800, em 2 de junho de 2025;
- Ana Luíza Abreu Silva, matrícula 1916700, em 2 de junho de 2025;
- Anna Luiza Ulhoa Andrade Neves, matrícula 1870600, em 2 de junho de 2025;
- Maria Aparecida Arantes, matrícula 1811700, em 3 de junho de 2025;
- Artemis Gemafesi Araújo Ferreira, matrícula 1789500, em 3 de junho de 2025;

- Stela serrato Costa, matrícula 1770200, em 03 de junho de 2025;
- Anna Maria de Sousa Lima Muniz, matrícula 1747000, em 3 de junho de 2025;
- Indianara de Fátima Caetano, matrícula 1958000, em 4 de junho de 2025;
- Gustavo Junior Silva Nunes, matrícula 1791600, em 4 de junho de 2025;
- Caio Vieira Andrade, matrícula 1667800, em 5 de junho de 2025;
- Cecília Faria Rodrigues Silva, matrícula 1912900, em 05 de junho de 2025;
- Thiago Domingues Dias, matrícula 1882300, em 5 de junho de 2025;
- Nayara Rodrigues da Silva, matrícula 1738800, em 5 de junho de 2025;
- Andre Augusto Gianezi Monteiro, matrícula 1698700, em 9 de junho de 2025;
- Maria Clara de Lima Aguiar, matrícula 1954400, em 9 de junho de 2025;
- Layander Carlos Vieira Santos, matrícula 1950300, em 9 de junho de 2025;
- Ana Beatriz Bolotti Ferreira, matrícula 1870800, em 9 de junho de 2025;
- Laís Ferreira de Souza Oliveira Lissauskas, matrícula 1959100, em 9 de junho de 2025;
- Nathália de Sousa Rodrigues, matrícula 1808300, em 11 de junho de 2025;
- João Vítor Ferreira Mizubuti, matrícula 1770900, em 11 de junho de 2025;
- Caroline Orletti Guarise, matrícula 1767900, em 11 de junho de 2025;
- Thais Sousa Barboza Ferreira, matrícula 1931600, em 11 de junho de 2025;
- Isabella Natale Ciribelli Pereira, matrícula 1632200, em 13 de junho de 2025;
- Lucas Aparecido de Jesus Pinheiro, matrícula 1694200, em 13 de junho de 2025.

LEONARDO BARRETO MOREIRA ALVES

Promotor de Justiça

Diretor do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional em substituição

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

Autorizando Ana Rodrigues Pereira Marra, MAMP 3847-00, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Teixeira, cinco vezes por semana, no período de 11/06/2025 a 06/08/2025, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

Designando Maria Luíza Ferreira Rodrigues Xavier, Matrícula 1782000, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Teixeira, cinco vezes por semana, no período de 06/06/2025 a 13/06/2025, de modo

remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

Designando Maria Luíza Ferreira Rodrigues Xavier, Matrícula 1782000, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca de Sabará, cinco vezes por semana, no período de 16/06/2025 a 18/07/2025, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

ANA PAULA MOREIRA GURGEL

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

11ª/2025 – ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EXERCÍCIO 2025.

No dia 2 (dois) de junho de 2025, às 14 horas, o Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais reuniu-se no Salão de Reuniões dos Órgãos Colegiados, Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho. Foram registradas as presenças dos Conselheiros Paulo de Tarso Morais Filho, Procurador-Geral de Justiça, Presidente; Marco Antônio Lopes de Almeida, Corregedor-Geral do Ministério Público; Valéria Dupin Lustosa, Edson Ribeiro Baeta, Rodrigo Filgueira de Oliveira, Geraldo Ferreira da Silva, Odélio Bento da Silva Júnior, Valma Leite da Cunha, Ana Luiza de Abreu Moreira e Francisco Rogério Barbosa Campos. Ausente, justificadamente, a Conselheira Adélia Lage de Oliveira. Abertos os trabalhos, o Conselheiro Suplente Rodrigo Filgueira de Oliveira tomou posse e assumiu as funções de membro titular do Órgão Colegiado, conforme ato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, em 15/05/2025. A Presidência parabenizou o Conselheiro Rodrigo Filgueira pela posse, desejando-lhe pleno êxito nas novas funções que desempenhará. Ato contínuo, foram aprovadas as atas da 09ª e da 10ª Sessões Ordinárias. Em prosseguimento, a Presidência inverteu a ordem da pauta e submeteu à apreciação o item 3, movimentação na carreira, e indagou ao Corregedor-Geral se haveria alguma consideração a ser feita acerca das informações prestadas pelos inscritos quanto à regularidade de serviços ou residência em localidade diversa da comarca de lotação. Prestados os esclarecimentos, todas as inscrições foram deferidas sem nenhum destaque e foi formada lista e indicados candidatos à remoção interna, a saber: Entrância Especial – critério de merecimento, Uberlândia, 11ª Promotoria de Justiça: integraram a lista os Promotores de Justiça Hamilton Pires Ribeiro e Henrique Otero Costa, ambos com dez votos. Indicado à remoção o Promotor de Justiça Henrique Otero Costa, que completou a 3ª lista consecutiva para remoção interna. Depois, foram deliberados os seguintes relatórios trimestrais de estágios probatórios: Conselheira-Relatora Valéria Dupin: 03º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça Marcos Vinícius de Oliveira Peixoto - SEI nº 19.16.3808.0018038/2025-03: pela continuidade no estágio probatório, observadas as recomendações da Casa Corregedora – aprovado, por unanimidade. 3º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Bárbara Soares Louzada - SEI nº 19.16.3808.0018519/2025-14: pela continuidade no estágio probatório, observadas as recomendações da Casa Corregedora – aprovado, por unanimidade. Conselheiro-Relator Edson Ribeiro: 3º Relatório de Estágio Probatório da Promotora de Justiça Larissa Oliveira do Prado Souza - SEI nº 19.16.3808.0018040/2025-46: pela continuidade no estágio probatório, observadas as recomendações da Casa Corregedora – aprovado, por unanimidade. Conselheiro-Relator Odélio Bento: 3º Relatório de Estágio Probatório do Promotor de Justiça João Gonçalves de Souza Neto - SEI nº 19.16.3808.0018028/2025-79: pela continuidade no estágio probatório, observadas as recomendações da Casa Corregedora – aprovado, por unanimidade. Foram apreciados, ainda, os seguintes Procedimentos de Vitaliciamento na Carreira: Conselheira-Relatora Valéria Dupin: Promotor de Justiça Marcelo Costa Trindade - SEI nº 19.16.3808.0019323/2025-34: pela permanência na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento - aprovado, por unanimidade. Promotora de Justiça Juliana Queiroz Ribeiro - SEI nº 19.16.3808.0019300/2025-73: pela permanência na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento - aprovado, por unanimidade. Promotora de Justiça Gabriela Percília Cristino - SEI nº 19.16.3808.0019293/2025-68: pela permanência na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento - aprovado, por unanimidade. Promotor de Justiça Antônio Tadeu França Costa Filho - SEI nº 19.16.3808.0019242/2025-87: pela

permanência na carreira, aguardando-se o lapso temporal para o vitaliciamento - aprovado, por unanimidade. Conselheiro-Relator Edson Ribeiro: Promotor de Justiça Bruno Brandi Lichacovski - SEI nº 19.16.3808.0019253/2025-81: pela permanência na carreira - aprovado, por unanimidade. Promotora de Justiça Laís de Castro Alves Couto - SEI nº 19.16.3808.0019303/2025-89: pela permanência na carreira - aprovado, por unanimidade. O Presidente felicitou os Promotores de Justiça oriundos do 59º Concurso para ingresso na Instituição, que se encontram em fase final para o vitaliciamento, pelos destacados serviços prestados e desejou a todos pleno sucesso, o que recebeu adesão especial do Corregedor-Geral do Ministério Público, Marco Antônio Lopes de Almeida. Depois propôs o encaminhamento de correspondência aos referidos membros da Instituição parabenizando-os pelo vitaliciamento e pela trajetória percorrida até este momento. A proposição da Presidência foi acolhida por todos. Depois, nada mais havendo, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

12ª/2025 – ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EXERCÍCIO 2025.

No dia 4 (quatro) de junho de 2025, foi realizada, por meio exclusivamente virtual, a 12ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos previstos no artigo 21-A do Regimento Interno do Colegiado. Foram registradas, mediante manifestações eletrônicas expressas, as participações dos Conselheiros Paulo de Tarso Moraes Filho, Procurador-Geral de Justiça, Presidente; Marco Antônio Lopes de Almeida, Corregedor-Geral do Ministério Público; Adélia Lage de Oliveira, Valéria Dupin Lustosa, Edson Ribeiro Baeta, Rodrigo Filgueira de Oliveira, Geraldo Ferreira da Silva, Odélio Bento da Silva Júnior, Valma Leite da Cunha, Ana Luiza de Abreu Moreira e Francisco Rogério Barbosa Campos. Foi disponibilizado aos Conselheiros formulário eletrônico de votação do edital de remoção interna constante da pauta, bem como certidões e informações da Casa Corregedora relacionadas à regularidade de serviços ou residência em localidade diversa da comarca de lotação. As inscrições foram deferidas, sem destaques, e foi efetivada a seguinte indicação de candidato: Entrância Especial, critério de antiguidade, Juiz de Fora, 18ª Promotoria de Justiça: indicado o Promotor de Justiça Vandel Victorino de Rezende, por unanimidade. Não houve inscritos para os editais das comarcas de Uberaba, 11ª Promotoria de Justiça e Contagem 7ª Promotoria de Justiça, ambas da Entrância Especial. Concluída a votação, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

13ª/2025 – ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EXERCÍCIO 2025.

No dia 12 (doze) de junho de 2025, foi realizada, por meio exclusivamente virtual, a 13ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos termos previstos no artigo 21-A do Regimento Interno do Colegiado. Foram registradas, mediante manifestações eletrônicas expressas, as participações dos Conselheiros Paulo de Tarso Moraes Filho, Procurador-Geral de Justiça, Presidente; Marco Antônio Lopes de Almeida, Corregedor-Geral do Ministério Público; Adélia Lage de Oliveira, Valéria Dupin Lustosa, Edson Ribeiro Baeta, Rodrigo Filgueira de Oliveira, Geraldo Ferreira da Silva, Odélio Bento da Silva Júnior, Valma Leite da Cunha, Ana Luiza de Abreu Moreira e Francisco Rogério Barbosa Campos. Foi disponibilizado aos Conselheiros formulário eletrônico de votação dos editais de remoção interna constantes da pauta, bem como certidões e informações da Casa Corregedora relacionadas à regularidade de serviços ou residência em localidade diversa da comarca de lotação. As inscrições foram deferidas, sem destaques, e foi efetivada a seguinte indicação de candidato: Entrância Especial, critério de antiguidade, Belo Horizonte, 18ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário, Conflitos Agrários, Fiscalização da Atividade Policial: indicada a Promotora de Justiça Thaiza Goulart Soares Machado, por unanimidade. Não houve inscritos para os editais das comarcas de Juiz de Fora, 9ª Promotoria de Justiça e Uberlândia 2ª Promotoria de Justiça, ambas da Entrância Especial. Concluída a votação, foi encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, após lida e aprovada, será devidamente publicada.

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimento de Apoio a Atividade Fim

e Procedimentos Eleitorais no sistema MPe:

COMARCA: ACUCENA

RESPONSÁVEL: URSULA OLIVEIRA DA CUNHA

- Investigação Preliminar - Procon nº 51.16.0005.0035018.2023-18, instaurado em 15/12/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CEMIG. Petição inicial em 13/06/2025.

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL: EDON JOSE RODARTE FILHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0012.0219610.2025-34, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARCELO MOREIRA ARANTES. Representado(s): PREFEITURA DE AIURUOCA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0012.0219255.2025-16, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: PROCESSO CÍVEL RESIDUAL. Representante(s): ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ALMEIDA.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0015.0190535.2025-82, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): A COLETIVIDADE, MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE, ESCOLAS PARTICULARES DE VOLTA GRANDE. Arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: GISELE STELA MARTINS ARAUJO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0016.0214984.2025-37, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOSÉ DE ANDRADE REIS.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0017.0234380.2025-25, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): GENI MOREIRA ALVES. Representante(s): LUCIENE MOREIRA ALVES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0017.0081888.2024-16, instaurado em 15/05/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ERON AMARAL DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMENARA. Arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: ALTO RIO DOCE

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0021.0161771.2024-49, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): FÁTIMA DOLORES DA SILVA HELENO. Arquivamento em 09/01/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 16/06/2025 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0021.0161771.2024-49.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: LILIAN TOBIAS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0035.0234631.2025-67, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NILVAN NATAL DOS REIS SILVA.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0042.0234585.2025-15, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO PAINENSE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DO IDOSO - FPCAI.

RESPONSÁVEL: RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0042.0234714.2025-07, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): APARECIDO VITOR DE SOUSA, JÚNIOR CÉSAR DE SOUSA. Representante(s): APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARCOS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de autocomposição nº 37.16.0042.0234451.2025-56, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ARCOS.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0233905.2025-51, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CT ANTÔNIO CARLOS.

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Inquérito Civil nº 04.16.0056.0234675.2025-82, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 60 CIA PM. Representado(s): EDSON FERREIRA LOURENÇO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0056.0234718.2025-85, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1 GP/ 3 PEL MAMB/ 4 CIA PM MAMB/ BPM MAMB. Representado(s): NILTON JOSÉ DE CAMPOS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0056.0234724.2025-20, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1 GP/ 3 PEL MAMB/ 4 CIA PM MAMB/ BPM MAMB. Representado(s): EMANUEL SOUSA SILVA.

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0056.0176662.2025-14, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0056.0179906.2025-17, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): INSITUTO MATERNIDADE DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E POLICLÍNICA DE BARBACENA - IMAIP.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0056.0044389.2023-37, instaurado em 23/10/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS. Arquivamento em 16/06/2025.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0166755.2025-74, instaurado em 25/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROSA MARIA MONTEIRO RODRIGUES MAGALHÃES. Representado(s): PEDRO FAGUNDES DA SILVA, BRUNO NASCIMENTO ARAÚJO. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0056.0234579.2025-98, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): BRUNO NASCIMENTO ARAÚJO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0056.0234591.2025-65, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representado(s): PEDRO FAGUNDES DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0056.0186770.2025-94, instaurado em 28/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS. Arquivamento em 25/04/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234400.2025-36, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL).

RESPONSÁVEL: BERNARDO DE MOURA LIMA PAIVA JEHA

- Inquérito Civil nº 04.16.0487.0180014.2025-11, instaurado em 15/09/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADPM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA MUNICÍPIO LTDA. Promoção de arquivamento em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0234636.2025-72, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO AFFEMG DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE, 21ª PJ ASSESSORIA JURÍDICA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0234270.2025-60, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SARA ALBUQUERQUE COSTA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0234445.2025-88, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO AFFEMG DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0207470.2025-40, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO VALLOUREC. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0234497.2025-42, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO AFFEMG DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0234508.2025-36, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO AFFEMG DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0234523.2025-19, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO AFFEMG DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE.

RESPONSÁVEL: CELSO PENNA FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0290.0030410.2023-88, instaurado em 28/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0233219.2025-16, instaurado em 11/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Arquivamento em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0024.0139868.2024-82, instaurado em 22/05/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): OFÍCIO PUBLICIDADE LTDA. Promoção de arquivamento em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0234608.2025-69, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Interessado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/PODER EXECUTIVO, FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTANICA.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0234781.2025-85, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON/MG. Representado(s): ORGANIZAÇÃO PETROMAR LTDA. - POSTO TUPIS.

RESPONSÁVEL: FRANCISCO ANGELO SILVA ASSIS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234530.2025-18, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR JOSÉ CARDOSO RODRIGUES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234534.2025-07, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR JOSÉ CARDOSO RODRIGUES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234539.2025-66, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR JOSÉ CARDOSO RODRIGUES.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0182181.2025-54, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO SÃO JOSÉ. Arquivamento em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: GIOVANI AVELAR VIEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0224900.2025-68, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): C. C. A, A. H. D. M. T. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0197284.2025-33, instaurado em 18/08/2023. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Petição inicial em 13/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0208661.2025-81, instaurado em 23/04/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): R. B. S, G. P. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0208351.2025-12, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO. Representante(s): G. R. D. V, I. S. S. Arquivamento em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0195895.2025-25, instaurado em 24/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): HOSPITAL FELÍCIO ROCHO. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0137559.2024-14, instaurado em 04/08/2020. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: GISELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0233919.2025-25, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0233975.2025-65, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: GISLANE TESTI COLET

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0179369.2025-58, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ALESSANDRA PEREIRA SALGADO RAYDAN. Representado(s): SMED.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0179557.2025-26, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): HEGLE ARAUJO SILVA DE PAULO. Representado(s): INSTITUTO PEDAGOGICO VALERIA MARNHO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0024.0166863.2025-63, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ALBERT ALENCAR CARVALHO. Arquivamento em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0229975.2025-38, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): APARECIDA DAS GRAÇAS CARVALHO. Representado(s): FACTA FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0231283.2025-30, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): NOÉ EUGÊNIO PEIXOTO. Representado(s): BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0230041.2025-74, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): LAR PARA IDOSOS DOANDO AMOR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0228774.2025-25, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): EXPEDITO JAIME.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0230462.2025-39, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): CREUSA FELIPE BRITO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0160747.2024-07, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): J. C. F, J. L. D. S, M. J. D. S. F, W. B, M. D. C. D. J, C. L. A. E. V.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0155418.2024-39, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. D. C. D.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0159251.2024-05, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. R. D. A. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0159227.2024-71, instaurado em 13/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MÁRIO MÁRCIO SOUZA. Arquivamento em 14/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0160745.2024-61, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): M. P. D. F.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0159137.2024-21, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Interessado(s): F. E. S.

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO ALVARENGA BRANT

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0172955.2025-60, instaurado em 24/02/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: JORGE ALEXANDRE DE ANDRADE RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0024.0210441.2025-71, instaurado em 25/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): L. G. D. O. Promoção de arquivamento em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: JOSELY RAMOS PONTES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0024.0125503.2024-17, instaurado em 24/09/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): H. Arquivamento em 15/06/2025.

RESPONSÁVEL: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0215223.2025-60, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): NILTON MOREIRA DE CARVALHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0228246.2025-64, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): FLAVIA SILVA QUERINO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0160736.2024-13, instaurado em 17/01/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): MARCO ANTONIO DE BARROS. Representado(s): ANTONIO CARLOS DE BARROS, MARIA DO ROSÁRIO. Arquivamento em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234283.2025-91, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CHEIA DE CHARME LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234352.2025-71, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CEVAROLI SUPERMERCADOS LTDA. - SUPERMERCADOS OPA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234520.2025-94, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CAFÉ DOM PEDRO LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234571.2025-75, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CLUBE ATLÉTICO MINEIRO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234593.2025-63, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): TIM S/A.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234767.2025-21, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADOS DIVERSOS - LAVRAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234782.2025-04, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO GS UBERABA LTDA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234785.2025-20, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): MART MINAS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234274.2025-43, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NINA BRICÔ ACESSÓRIOS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234304.2025-09, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): RESTAURANTE NOSTRA CASA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234374.2025-59, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): COPASA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234455.2025-06, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MARY ELLEN CRISTINA M. DINIZ & CIA LTDA – DEPÓSITO PLENA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234489.2025-58, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ÓTICA CENTRAL LTDA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234514.2025-62, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): HMAX COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234583.2025-42, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO SANTANDER BRASIL S/A - AG. 3980.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234603.2025-84, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234613.2025-08, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): LATICÍNIOS BELLA VISTA LTDA.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234479.2025-37, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AEG PRODUTOS NATURAIS LTDA. - GUIMAGRAN, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO-FACIAL.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234518.2025-51, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AÇOQUES DIVERSOS - SÃO JOSÉ DA LAPA.

RESPONSÁVEL: MARCELO SCHIRMER ALBUQUERQUE

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0232095.2025-94, instaurado em 10/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO DAS NEVES. Arquivamento em 13/06/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234103.2025-04, instaurado em 12/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE – ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR. Arquivamento em 13/06/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234141.2025-45, instaurado em 12/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELO HORIZONTE – ESPECIALIZADA NO COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. Arquivamento em 13/06/2025.
- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234117.2025-14, instaurado em 12/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. Arquivamento em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: MARCOS PEREIRA ANJO COUTINHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0234549.2025-59, instaurado em 14/06/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO.

Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0228067.2025-16, instaurado em 02/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): 2. P. D. J. D. C. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0230401.2025-48, instaurado em 05/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): N. I. Arquivamento em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: NADIA ESTELA FERREIRA MATEUS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0024.0229207.2025-82, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 7ªPJ DE SANTA LUZIA. Arquivamento em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ALBERTO AZEVEDO COUTO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0164166.2025-73, instaurado em 27/01/2025. Área de atuação: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representante(s): GABRIEL CORDEIRO CARVALHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Arquivamento em 27/05/2025.

RESPONSÁVEL: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234268.2025-11, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234364.2025-38, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

RESPONSÁVEL: THIAGO AUGUSTO VALE LAURIA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234305.2025-79, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234308.2025-95, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234311.2025-14, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234306.2025-52, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234302.2025-63, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234313.2025-57, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0233299.2025-81, instaurado em 11/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0024.0234294.2025-85, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ADÉLIA LAGE DE OLIVEIRA. Representado(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CAVALIER LTDA, ÂNGELO SOUZA CAVALIER.

RESPONSÁVEL: WALTER FREITAS DE MORAES JUNIOR

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0024.0177028.2025-21, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): VALÉRIA BARBOSA BATELLA NICOLAU. Representado(s): BAR E RESTAURANTE KIN CHOPP LTDA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0024.0234492.2025-46, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): BUTECO DO ROD LTDA.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0229029.2025-24, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JAINE COSTA DOS SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM - REGIÃO III.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0218347.2025-57, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): EDUARDO RODRIGUES FERNANDES, ENRIQUE RODRIGUES FERNANDES. Representante(s): ANÔNIMO - OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): EDILENE RODRIGUES DA SILVA, JOEL AUGUSTO FERNANDES. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0201626.2025-86, instaurado em 09/04/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): THEO BALIONES LEROY DA CRUZ. Representante(s): SHIRLEY CARINA DA CRUZ. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0166320.2025-51, instaurado em 10/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. E. D. S. N. Arquivamento em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: MARCIO JOSE DE OLIVEIRA

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0027.0182783.2025-82, instaurado em 24/03/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): WASHINGTON PATRICK SANTOS. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. Arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL: DANNIEL LIBRELON PIMENTA

- Inquérito Civil nº 04.16.0073.0234677.2025-64, instaurado em 21/08/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FRANCINETE VELOSO DUARTE. Representado(s): PLANTAR REFLORESTAMENTO LTDA, SCFLOR EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.

RESPONSÁVEL: INGRID COSTA DOS REIS

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0073.0234403.2025-27, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): C. D. V. D. O. D. Á.

- Inquérito Civil nº 04.16.0073.0234526.2025-67, instaurado em 07/02/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RIMA INDUSTRIAL.

COMARCA: BOM SUCESSO

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0080.0233161.2025-88, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: FAMÍLIA.

COMARCA: BONFINÓPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOAQUIM DE ASSIS URSULA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0082.0094502.2024-34, instaurado em 28/08/2017. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Arquivamento em 13/06/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 16/06/2025 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0082.0094502.2024-34.

- Inquérito Civil nº 04.16.0082.0234532.2025-61, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0082.0094532.2024-97, instaurado em 30/07/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0082.0094488.2024-24, instaurado em 30/08/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE DOM BOSCO. Arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento Investigatório Criminal Eleitoral nº 02.16.0090.0128312.2024-16, instaurado em 12/02/2025. Área de atuação: ELEITORAL (CRIMINAL). Representado(s): GUILHERME AUGUSTO BRAGA MORAIS. Oferecimento de Denúncia em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0090.0234780.2025-78, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: FAUNA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BRUMADINHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0090.0233085.2025-50, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E.S. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BRUMADINHO. Representado(s): F.F.S.

COMARCA: CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0103.0234317.2025-94, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): NUTREVIDA COMÉRCIO, INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTOS LTDA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0103.0234536.2025-98, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Vitima(s): JOSÉ ALDO LOPES. Representado(s): PAULO LESSA.

COMARCA: CAMBUÍ

RESPONSÁVEL: KARINA SEIKO HASHIZUME

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0106.0074410.2024-33, instaurado em 08/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LARISSA RAQUEL SANTOS. Arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0112.0207077.2025-36, instaurado em 15/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE AGUANIL. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0112.0203211.2025-92, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADILSON ROBERTO. Juntada em autos judiciais em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0112.0203298.2025-71, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VALDELINO ANANIAS DE CASTRO. Juntada em autos judiciais em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0112.0203371.2025-40, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): WALTER MOREIRA. Juntada em autos judiciais em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0112.0203398.2025-87, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BELCHIOR SOARES. Juntada em autos judiciais em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0112.0204080.2025-06, instaurado em 08/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOÃO MARCOS LEMOS. Juntada em autos judiciais em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0112.0219086.2025-13, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALESSANDRO CARVALHO DE SOUZA. Juntada em autos judiciais em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0112.0204119.2025-20, instaurado em 08/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ PEDRO TEÓFILO. Juntada em autos judiciais em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0112.0203334.2025-69, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VICENTE PEREIRA DE SOUZA. Juntada em autos judiciais em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0112.0203964.2025-34, instaurado em 08/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): IRANI APARECIDA BARBOSA LIMA. Juntada em autos judiciais em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0112.0203440.2025-20, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUCIANO TORRES MOREIRA. Juntada em autos judiciais em 13/06/2025.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- Inquérito Civil nº 02.16.0123.0215816.2025-24, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): VALDECI SOARES RODRIGUES.

- Inquérito Civil nº 02.16.0123.0201665.2025-18, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): REPRESENTANTE ANÔNIMO. Representado(s): MARIA NÍDIA RAMOS PINHEIRO.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0132.0167316.2025-24, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANDAÍ. Arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0133.0191629.2025-88, instaurado em 14/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): GILÉRCIO DA SILVA GONÇALVES. Requisição de Instauração de Inquérito Policial em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0230577.2025-35, instaurado em 10/06/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): ZENEIDE DE FATIMA PEREIRA BARROS. Arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0217063.2025-43, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0232778.2025-16, instaurado em 11/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): ERICA HEIDY GARCIA SOARES. Arquivamento em 16/06/2025.

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0134.0134421.2024-89, instaurado em 21/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Petição inicial em 16/06/2025.

COMARCA: CARMOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0234108.2025-31, instaurado em 12/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARMÓPOLIS DE MINAS. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): M. C. S. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0234093.2025-48, instaurado em 12/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARMÓPOLIS DE MINAS. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): A. C. C. S. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0879.0234098.2025-10, instaurado em 12/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CARMÓPOLIS DE MINAS. Representado(s): A APURAR. Interessado(s): C. G. A. Arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL: ANDRE FERNANDO COLUCCO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0151.0038494.2023-55, instaurado em 22/03/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE DELFINOPOLIS. Representado(s):

COPASA. Arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0153.0234328.2025-34, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): CLARA CANNAVAM. Representado(s): CLAUDIO JACINTO.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0155.0218984.2025-85, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): LUCAS FELÍCIO PRUDENTE. Juntada em autos judiciais em 13/06/2025.

COMARCA: CLAUDIO

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Inquérito Civil nº 02.16.0166.0184915.2025-88, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUÍS CLÁUDIO MARTINS.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0223.0185584.2025-85, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL).

COMARCA: CONCEICAO DO RIO VERDE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0177.0217211.2025-96, instaurado em 13/05/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): RENAN SILVA PAGANI. Juntada em autos judiciais em 13/06/2025.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0180.0160005.2024-47, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representante(s): CEAMEC.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0180.0202143.2025-86, instaurado em 29/09/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): KEROLINE SANTOS MOREIRA. Arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0183.0126417.2024-34, instaurado em 17/12/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA. Petição inicial em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Inquérito Civil nº 04.16.0183.0094887.2024-29, instaurado em 18/01/2018. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAMIM. Promoção de arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0079.0175053.2025-44, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): WAGNER RAMON MARQUES. Representado(s): ZAMP S.A.

RESPONSÁVEL: BETANIA CABRAL DE PINA LARCHER

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0079.0189829.2025-91, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 16/06/2025.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0079.0159016.2024-93, instaurado em 03/12/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): THAIS DO NASCIMENTO FERNANDES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): IVANETE DO NASCIMENTO PEREIRA. Arquivamento em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0079.0224418.2025-66, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONTAGEM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0211512.2025-56, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0079.0184468.2025-76, instaurado em 25/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0225357.2025-30, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL).

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0079.0203592.2025-34, instaurado em 07/04/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SABRINA KISSILA OLIVEIRA SATIRO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0079.0219106.2025-27, instaurado em 19/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vitima(s): B. V. A. S. Representante(s): C. C. Declinação de atribuição em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: VANIA SAMIRA DORO PEREIRA PINTO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0079.0156308.2024-16, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representado(s): ANDREIA CRISTIANE GOMES FREITAS MUNIZ. Arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL: BRENO ALEXEI RODRIGUES DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0775.0234405.2025-88, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: PAULO ELIAS SEVERGNINI MENDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0194.0160718.2024-83, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DA CONCEIÇÃO DO CARMO COSTA, GERALDO GOMES DA COSTA. Representante(s): SÍLVIO CARVALHO DA SILVA, WANDERLÉIA GOMES DO CARMO.

COMARCA: CRUZILIA

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0208.0234461.2025-88, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): DTA AUTO POSTO LTDA.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Inquérito Civil nº 02.16.0209.0026306.2023-21, instaurado em 22/01/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Interessado(s): GERALDO CARLOS BASQUES MOURA. Juntada em autos judiciais em 29/08/2024.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUCAS SILVA E GRECO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0233676.2025-12, instaurado em 12/06/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. Arquivamento em 16/06/2025.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0223.0234537.2025-45, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CRDS-SUL - COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SANITÁRIA SUL, 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALFENAS.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- PROCON - Investigação Preliminar nº 02.16.0223.0108535.2024-52, instaurado em 22/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Vitima(s): ARICSON FRANÇA DE MELO. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. Arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0241.0178712.2025-89, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): BÁRBARA KELLY MOREIRA RAMOS, MERYLISE REZENDE SILVA. Representado(s): INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0261.0234476.2025-86, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ROGÉRIO JOSÉ DE FARIA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. Interessado(s): BRASINELO JOSÉ DE FARIA.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0189436.2025-24, instaurado em 12/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

COMARCA: GALILEIA

RESPONSÁVEL: MATEUS NETTO COELHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0273.0196963.2025-77, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo Eleitoral nº 90.16.0273.0095060.2024-15, instaurado em 28/06/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DENUNCIA ANONIMA. Representado(s): REINALDO ROMUALDO, WEDER SANTANA NEVES. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0273.0177951.2025-77, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FUNDAÇÃO HOSPITAL DIVINENSE.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0273.0093977.2024-22, instaurado em 26/06/2024. Área de atuação: ELEITORAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): MUNICIPIOS DA 117 ZONA ELEITORAL. Arquivamento Homologado Junto à PRE em 13/06/2025.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: HOSANA REGINA ANDRADE DE FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim nº 78.16.0105.0159289.2024-06, instaurado em 16/12/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 17/12/2024.

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO ROMEIRO ALVES MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0105.0211740.2025-23, instaurado em 29/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JUSCINALDO SCARABELI.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL: ALVARO CALAZANS DE SOUZA NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0280.0150345.2024-86, instaurado em 08/04/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP. Representado(s): HALF BENEFÍCIOS LTDA, CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHAES. Arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: GUARANESIA

RESPONSÁVEL: DIOGO MACIEL LAZARINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0283.0199884.2025-18, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ACONTECENDO E O POVO SABENDO. Representado(s): MUNICIPIO DE GUARANESIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0283.0207879.2025-75, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ELIANA AUGUSTA FRANCKLIN. Representado(s): MUNICIPIO DE GUARANESIA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0283.0172983.2025-09, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE GUARANESIA, DIREÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "PROF. CAROLINA DE PAULA FERREIRA". Arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0114.0218846.2025-78, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0107007.2024-69, instaurado em 07/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LUCIA CLAUDIA DA SILVA. Arquivamento em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0114.0103571.2024-12, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0045530.2023-87, instaurado em 15/07/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ARTHUR GABRIEL GOMES TEIXEIRA. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0114.0145824.2024-95, instaurado em 26/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NERIA MIRANDA DA VEIGA. Representante(s): ALBERTO MIRANDA DA VEIGA. Arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: IGOR HERINGER CHAMON RODRIGUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0313.0173301.2025-91, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): FELIPE HENRIQUE DE PAULA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA FELIPE HENRIQUE DE PAULA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0309.0018113.2023-27, instaurado em 03/08/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IAPU, PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPU, CAINA VINICIUS SILVEIRA MELO. Interessado(s): JOSÉ PEREIRA VIANA. Promoção de arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0309.0169123.2025-49, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE DEFESA AMBIENTAL E SOCIAL - AEDAS. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0309.0216064.2025-44, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0309.0207989.2025-13, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LAUZA MARIA SILVA DE PAULA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: JULIANA DA SILVA PINTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0313.0233043.2025-70, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ENTIDADE DE ACOLHIMENTO IRREGULAR VALE LAR DOS IDOSOS/IPABA.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0317.0145312.2024-19, instaurado em 08/11/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITABIRA - SAAE. Interessado(s): GENI MUNIZ RODRIGUES, ZARITA APARECIDA DE SOUZA. Promoção de arquivamento em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0317.0233953.2025-78, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº 04.16.0319.0156651.2024-22, instaurado em 10/12/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FAGNER DE OLIVEIRA PIRES. Representado(s): JAIR COELHO DE BARROS, CARLOS FIGUEIREDO. Promoção de arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: ITAGUARA

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO RODRIGUES DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº 02.16.0322.0178087.2025-35, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): EBES SISTEMAS DE ENERGIA S.A.

- Inquérito Civil nº 02.16.0322.0203661.2025-80, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAGUARA. Representado(s): MICHELANE BRUNA PINTO VILAÇA ROCHA E OUTROS.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0327.0177634.2025-66, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE FREI GASPAR.

RESPONSÁVEL: JULIAN FLEURY ROCHA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0327.0179914.2025-04, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE ITAMBACURI.

COMARCA: ITAMOGI

RESPONSÁVEL: ALAN CARRIJO RAMOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0329.0203695.2025-27, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): FÁBIO OLIVEIRA MARIANO, JAIRTON DOS REIS SILVA.

COMARCA: ITANHANDU

RESPONSÁVEL: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0331.0234692.2025-83, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Representado(s): BRENA RAMOS DE CARVALHO.

COMARCA: ITAPECERICA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO

- Inquérito Civil nº 02.16.0335.0225451.2025-54, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAPECERICA.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0338.0200226.2025-47, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAUNA. Interessado(s): GUSTAVO MARQUES DE CARVALHO MITRE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0338.0085613.2024-10, instaurado em 15/10/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): PAULO HENRIQUE DO CARMO PENIDO. Arquivamento em 16/06/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de ANPC nº 36.16.0338.0157552.2024-86, instaurado em 11/12/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Interessado(s): SYLVIO ALENCAR DE ALMEIDA TEIXEIRA. Promoção de arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0338.0234776.2025-29, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Interessado(s): PAULO HENRIQUE DO CARMO PENIDO.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0338.0183618.2025-32, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU. Interessado(s): ROMER SOARES DAS CHAGAS.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS LAMAS MOREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0338.0077640.2024-04, instaurado em 11/03/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMPANHIA ITAUNENSE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES. Promoção de arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0338.0077813.2024-61, instaurado em 25/04/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ESPÓLIO DE OSMAR ANTUNES FILHO, SOLANGE MARIA DE MORAIS ANTUNES. Arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Inquérito Civil nº 02.16.0342.0230263.2025-05, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIEL RUFINO GALINDO CAMPOS CAMARGO BANDEIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0344.0114472.2024-25, instaurado em 19/02/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS. Promoção de arquivamento em 13/06/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0344.0052028.2023-25, instaurado em 22/09/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO (OUVIDORIA). Representado(s): JHONATAN SILVA CAVALCANTE. Promoção de arquivamento em 16/06/2025.

COMARCA: JACINTO

RESPONSÁVEL: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0347.0043872.2023-36, instaurado em 06/11/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELENICE CALAZANS PINHEIRO OLIVEIRA. Interessado(s): HARLEY CALAZANS DE OLIVEIRA. Arquivamento em 02/06/2025.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA PEIXOTO

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0738.0234720.2025-03, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): MUNICIPIO DE JAIBA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0738.0234616.2025-70, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL: LAIS DE CASTRO ALVES COUTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0355.0226138.2025-23, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): MARIA MADALENA DE MELO MOURA, FABIANA DE MELO MOURA, MARIA APARECIDA DE MELO MOURA. Representante(s): SONIA DIOLINDA MAFIA DE CASTRO. Representado(s): JOSÉ VITAL.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0362.0234316.2025-53, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDACAO EDUCATIVA E CULTURAL GERMIM LOUREIRO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0233969.2025-38, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): GABRIELLY VICTORIA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FLAVIO BARRETO FERES

- Inquérito Civil nº 04.16.0363.0105131.2024-04, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EDMAR XAVIER MACIEL E MARIO LÚCIO CAIXETA DE SOUZA. Declinação de atribuição em 13/06/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0363.0108395.2024-49, instaurado em 19/08/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VALMIR MARTINS DE ARAÚJO. Representado(s): PAESAN-PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA E SANEAMENTOLTDA;EDMAR XAVIER MACIEL E ROGÉRIO DA COSTA SANTOS. Declinação de atribuição em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0363.0097260.2024-28, instaurado em 26/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GEOVANA RODRIGUES PIRES DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BRASILÂNDIA DE MINAS. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0363.0103131.2024-64, instaurado em 25/08/2021. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0156502.2024-36, instaurado em 09/12/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): ITAMBÉ ALIMENTOS LTDA. Arquivamento em 17/03/2025.

COMARCA: LAGOA DA PRATA

RESPONSÁVEL: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0223.0152231.2024-71, instaurado em 12/02/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): MZ 04 COMÉRCIO LTDA., SIRLEI FONSECA DE AZEVEDO SANTOS. Arquivamento Junto ao Judiciário em 13/06/2025.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0377.0234373.2025-60, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): MARIA LUZIA DA SILVA SILVEIRA.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0382.0234426.2025-18, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): PODER PÚBLICO MUNICIPAL - MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO. Interessado(s): PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA GUIA - MITRA DIOCESANA DE OLIVEIRA.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL: RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0384.0175081.2025-48, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CÍVEL. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARGIRITA (APRARG).

- PROCON - Processo Administrativo nº 02.16.0384.0118454.2024-66, instaurado em 06/02/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CREF6). Representado(s): ACADEMIA ALTA PERFORMANCE DE JUIZ DE FORA LTDA. Arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL: JULIAN FLEURY ROCHA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0392.0171084.2025-21, instaurado em 02/06/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCOPOLIS. Arquivamento em 16/06/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0392.0171103.2025-18, instaurado em 06/08/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA, DROGARIA AMORIM LTDA ME. Juntada em autos judiciais em 16/06/2025.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0394.0234228.2025-72, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO.

- Inquérito Civil nº 02.16.0394.0182163.2025-65, instaurado em 09/04/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE VELAMENTO DE FUNDAÇÕES E ÀS ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CAOTS. Petição inicial em 16/06/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0394.0182134.2025-72, instaurado em 10/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE VELAMENTO DE FUNDAÇÕES E ÀS ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CAO-TS. Petição inicial em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0394.0109678.2024-83, instaurado em 22/11/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO MANHUAÇU. Arquivamento em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: PIETRO BATEZINI ZANIN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0394.0190946.2025-89, instaurado em 20/03/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Interessado(s): COLETIVIDADE. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0115060.2024-83, instaurado em 07/01/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ALTIVO DA COSTA. Representante(s): GENI DA COSTA. Interessado(s): ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANHUAÇU. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0394.0145862.2024-10, instaurado em 16/01/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DO MANHUAÇU. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0089272.2024-93, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): R. E. M. Representante(s): C. T. D. M. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0165545.2025-29, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): U. V. C. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0394.0151364.2024-60, instaurado em 14/04/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): I. Z. N. D. S. Representante(s): C. T. D. R. Arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0395.0213254.2025-31, instaurado em 06/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: DANIEL AUGUSTO DE CAMARGO LIMA CAMPOS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0400.0078392.2024-05, instaurado em 02/05/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Arquivamento em 14/06/2025.

COMARCA: MATOZINHOS

RESPONSÁVEL: GILVAN AUGUSTO ALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0411.0187448.2025-51, instaurado em 06/03/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): JOÃO BOSCO DOS REIS. Arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0427.0169075.2025-60, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DORIKA FIRMO DA SILVA.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0433.0234439.2025-66, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATIS/MG.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0433.0233737.2025-96, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): RAFAEL DE MELLO MACHADO.

COMARCA: MORADA NOVA DE MINAS

RESPONSÁVEL: VITOR BERNARDES DE CASTRO ROCHA

- Torna sem efeito a publicação do dia 12/06/2025 referente ao encerramento Promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº 04.16.0435.0212903.2025-47.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Inquérito Civil nº 04.16.0439.0130334.2024-02, instaurado em 26/04/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MAYCON BRUNO DE OLIVEIRA. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE MURIAE. Promoção de arquivamento em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0212575.2025-50, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): D. A. D. A. M. Representante(s): C. A. M. Representado(s): E. E. D. O. T.

RESPONSÁVEL: SUSAN KENNEA DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0439.0221355.2025-58, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CRIMINAL). Representado(s): JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0439.0201262.2025-48, instaurado em 02/04/2025. Área de atuação: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA (CRIMINAL). Representado(s): ANEXA TELECON. Interessado(s): SEF/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - JUIZ DE FORA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 13/06/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0439.0050186.2023-28, instaurado em 10/04/2017. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): LUIZ OTÁVIO DA SILVA. Representado(s): PENITENCIÁRIA DOUTOR MANOEL MARTINS LISBOA JÚNIOR. Promoção de arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0444.0234436.2025-28, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0188.0117567.2024-86, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COMITÊ DA BACIA DO RIO DAS VELHAS. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0188.0158428.2024-83, instaurado em 06/04/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAPOSOS. Promoção de arquivamento em 12/12/2024.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: MARIANA MARIM ALVES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0450.0096159.2024-29, instaurado em 05/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GICELY MONTEIRO SANTANA SPERAFICO. Interessado(s): GICELY MONTEIRO SANTANA SPERAFICO. Declinação de atribuição em 13/06/2025.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0471.0071287.2024-18, instaurado em 01/08/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MAURA MARIA DOS SANTOS SILVA. Representado(s): MUNICIPIO DE PEQUI, RODRIGO CALDAS TRINDADES. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0133352.2024-90, instaurado em 10/10/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS SÃO GONÇALO DO PARÁ. Representado(s): NOEMI DE OLIVEIRA VILELA. Interessado(s): JENIFER OLIVEIRA, MARCOS ANTÔNIO VILELA. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0471.0021771.2023-40, instaurado em 25/04/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARCOS GONÇALVES MELGAÇO JUNIOR. Arquivamento em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0471.0190334.2025-35, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: ANA CARLA CORREA DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0470.0121064.2024-86, instaurado em 14/06/2025. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): MISAEL SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0472.0180134.2025-37, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): GUSTAVO FRANCA FONSECA.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL: FABIO MARTINOLLI MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0473.0167773.2025-47, instaurado em 13/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LAIS TEREZINHA DOS SANTOS. Juntada em autos judiciais em 13/06/2025.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0224425.2025-85, instaurado em 05/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): THIAGO DONIZETI DA COSTA. Representante(s): MARIA DO CARMO COSTA. Juntada em autos judiciais em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0479.0015234.2023-90, instaurado em 16/01/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): VICENTE DE PAULA OLIVEIRA. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0234190.2025-76, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0156492.2024-09, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA HUGUETE MESIARA GIANINI. Representante(s): LAURA GIANINI.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0142923.2024-03, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE SAUDE DE PASSOS. MG. Interessado(s): MUNICIPIO DE PASSOS, SERVIÇO RESIDENCIAL TERAPEUTICO DE PASSOS. MG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0222379.2025-37, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JOSE EMANUEL RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0234296.2025-27, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0234699.2025-10, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0133173.2024-92, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0479.0076102.2024-67, instaurado em 22/05/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): LUZIA ANA DA CUNHA, LUDMILLA CUNHA. Juntada em autos judiciais em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0217818.2025-91, instaurado em 15/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOAO MIGUEL DE JESUS PEREIRA. Representante(s): SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR. Juntada em autos judiciais em 27/05/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0228174.2025-33, instaurado em 03/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): HENRIQUE MATOS DA SILVA, FLAVIA CHELI MATOS DA

SILVA, CHELISON BRAYAN MATOS DA SILVA. Juntada em autos judiciais em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0203624.2025-82, instaurado em 16/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): LAMARA APARECIDA DE OLIVEIRA. Juntada em autos judiciais em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0225259.2025-71, instaurado em 29/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): JOSE VICENTE LEITE. Juntada em autos judiciais em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0023414.2023-44, instaurado em 02/06/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vítima(s): ELIAS MIGUEL DE OLIVEIRA SILVA. Representante(s): NATHALIA ALTINA DE OLIVEIRA SILVA. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0147857.2024-63, instaurado em 19/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): HELENA NOGUEIRA LEMOS BARBOSA. Representante(s): YACARA MARCELLE NOGUEIRA DE FREITAS. Arquivamento em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0479.0230927.2025-70, instaurado em 06/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DEL REI. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL REI, MUNICÍPIO DE TIRADENTES. Arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0480.0234775.2025-46, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 16/06/2025.

COMARCA: PATROCÍNIO

RESPONSÁVEL: FABIO ALVES BONFIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0481.0169165.2025-21, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vítima(s): JOANA DE ARAUJO. Representante(s): IRENE PEREIRA PINTO. Representado(s): LUCIO PEREIRA PINTO, APARECIDA PEREIRA PINTO, ROSINEIRA PEREIRA PINTO, MARIA LUCIA PEREIRA, SEBASTIÃO PEREIRA PINTO, LINDALVA PEREIRA PINTO, ROBERTO PEREIRA PINTO, JOSE PEREIRA PINTO, FRANCISCO PEREIRA PINTO, VALDOMIRO PEREIRA PINTO, VICENTE PEREIRA PINTO, VALDILENE PEREIRA PINTO, MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA, IRIS PEREIRA PINTO.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0210.0202359.2025-54, instaurado em 22/04/2025. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): WALTER PINHIRO DE AZEVEDO JUNIOR. Petição inicial em 07/05/2025.

COMARCA: PERDOES

RESPONSÁVEL: JOSE LUCAS LEAL

- Inquérito Civil nº 02.16.0499.0053247.2023-32, instaurado em 22/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vítima(s): GEOVANNA BEATRIZ SILVA MIRANDA. Representante(s): CARLOS HENRIQUE MIRANDA MOREIRA. Promoção de arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL: JOAO ROBERTO SILVA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013645.2022-23, instaurado em 08/10/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARLENE DA SILVA SANTOS. Representado(s): DORCILEIA R SAMPAIO. Promoção de arquivamento em 16/06/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013671.2022-97, instaurado em 19/05/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. Interessado(s): LORRANA PEREIRA RAMOS. Promoção de arquivamento em 16/06/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0512.0013635.2022-02, instaurado em 04/07/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): IRMÃOS CASTRO LTDA - ME. Representado(s): MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO. Promoção de arquivamento em 16/06/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0512.0013832.2022-27, instaurado em 09/07/2020. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): FIDÉLIS DA SILVA MORAIS FILHO. Arquivamento em 16/06/2025.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0512.0019224.2023-62, instaurado em 04/05/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Arquivamento em 16/06/2025.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0099239.2024-08, instaurado em 12/11/2024. Área de atuação: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA (CÍVEL). Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 27/05/2025.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0515.0186670.2025-80, instaurado em 17/01/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0171157.2025-02, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. R. N.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0085082.2024-07, instaurado em 27/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. J. S. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0107092.2024-56, instaurado em 17/12/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): A, A. Arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0525.0177877.2025-41, instaurado em

13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. I.

RESPONSÁVEL: FABRICIO JOSE DA FONSECA PINTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0525.0165778.2025-18, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VOLUY TELECOM LTDA.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL: PHILIPPE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- Inquérito Civil nº 04.16.0528.0193874.2025-81, instaurado em 14/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PRATA. Promoção de arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: PRESIDENTE OLEGARIO

RESPONSÁVEL: BRUNO MARQUES DE ALMEIDA ROSSI

- Procedimento Administrativo de Projeto Social - PROPS nº 29.16.0534.0233817.2025-36, instaurado em 12/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): CENTRO DE APOIO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS E DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CAOIPCD. Interessado(s): ABRIGO ANTÔNIA DUARTE CAIXETA, LAR VICENTINO DE LAGOA GRANDE, LAR SANTA RITA DE PRESIDENTE OLEGÁRIO. Arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL: HENRIQUE MAGALHAES FILOGONIO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0543.0234385.2025-34, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ITUÊTO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0543.0177996.2025-50, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): E. M. D. S.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0543.0234377.2025-56, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): MUNICÍPIO DE RESPLENDOR.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0543.0234379.2025-02, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Interessado(s): MUNICÍPIO DE ITUETA.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: RENAN SANTOS DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº 18.16.0549.0125374.2024-17, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: ELEITORAL. Representado(s): PARTIDO PROGRESSISTAS, RAIMUNDO ALBERTO GOMES, PAULO FIALHO REZENDE.

COMARCA: RIO NOVO

RESPONSÁVEL: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0554.0178298.2025-73, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0088890.2024-33, instaurado em 11/06/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE. Arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: NILO VIRGILIO DOS GUIMARAES ALVIM

- Inquérito Civil nº 04.16.0567.0013319.2022-46, instaurado em 25/11/2015. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARA. Promoção de arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 04.16.0568.0234502.2025-80, instaurado em 08/03/2024. Área de atuação: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO CÓRREGO TURVO, CONTENDAS, SANTA CRUZ, SANTIAGO E BOM JARDIM DAS ALTURAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE SABINÓPOLIS, CEMIG.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0196705.2025-49, instaurado em 07/08/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA JOSÉ LESSA. Representante(s): SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL SANTA LUZIA. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0152765.2024-67, instaurado em 03/12/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Interessado(s): PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0161144.2024-38, instaurado em 07/01/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANA PAULA RODRIGUES SOARES. Interessado(s): GABRIEL RODRIGUES ROSSI. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0193479.2025-45, instaurado em 19/01/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA CONCEBIDA CARDOSO. Representante(s): CASA DE REPOUSO ANA DE SOUZA E SILVA. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0245.0202015.2025-87, instaurado em 08/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): PAULO JULIÃO DE OLIVEIRA. Arquivamento em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0141230.2024-03, instaurado em 30/10/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSIANE KELLI GONÇALVES. Arquivamento em 19/05/2025.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0582.0207132.2025-45, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): HEYTOR GAEL PEREIRA DA SILVA, ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0582.0201786.2025-51, instaurado em

13/06/2025. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): MARIA APARECIDA DE PAULA.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0592.0234569.2025-37, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): FRANCISCA MARIA DE CARVALHO. Representado(s): ROSEMARY DE CARVALHO.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0598.0177985.2025-07, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MPMG.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0607.0234606.2025-19, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: IDOSO (CRIMINAL). Vitima(s): MARIA DE LOURDES DE NASCIMENTO. Representado(s): PEDRO BENTO RODRIGUES.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0620.0234759.2025-33, instaurado em 15/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0234397.2025-35, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JÉSSICA SOUZA RODRIGUES FELIPE. Interessado(s): KELVYN RODRIGUES FELIPE.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0234477.2025-09, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ELLEN LORENA DOMINGOS CANDIDO. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL LEONEL FILHO. Representado(s): ELIANA DONIZETE ORABONI, LUCIANO DONIZETE ORABONI.

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0181002.2025-86, instaurado em 18/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NILTON CÉSAR DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE CAREACU. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0620.0140505.2024-27, instaurado em 06/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): THAÍS PEREIRA BORGES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA/MG. Arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0625.0171851.2025-04, instaurado em 28/01/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO OSCAR ARARIPE. Arquivamento em 16/06/2025.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LARISSA OLIVEIRA DO PRADO SOUZA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0627.0202614.2025-47, instaurado em 06/09/2017. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: SAO JOAO EVANGELISTA

RESPONSÁVEL: SIDIONE BRAGA DUPKE

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0628.0111625.2024-78, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0628.0142999.2024-81, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0628.0170998.2025-26, instaurado em 14/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0637.0233823.2025-49, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NEIDE TEIXEIRA PAREDES. Representante(s): UNIMED SAO LOURENÇO.

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0637.0234609.2025-36, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): MOTOR EXPRESS SÃO LOURENÇO AUTO POSTO LTDA.

COMARCA: SAO ROQUE DE MINAS

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0169061.2025-74, instaurado em 21/01/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE AVELINO FRANCO DO AMARAL. Promoção de arquivamento em 13/06/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0643.0202549.2025-35, instaurado em 04/04/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO BATISTA CRUVINEL. Promoção de arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: TAIOSBEIRAS

RESPONSÁVEL: AURISTHONY LUCAS OLIVEIRA SIMOES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0680.0234417.2025-25, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO TAIOSBEIRAS-HOSPITAL SANTO ANTONIO.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0684.0112455.2024-11, instaurado em 11/09/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): PAULO DAVY FABIAN DE SOUZA. Representante(s): DE OFÍCIO.

Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 13/06/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0684.0046761.2023-73, instaurado em 22/03/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LINDAURA BARRETO MENDES. Promoção de arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0684.0153435.2024-05, instaurado em 02/12/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0686.0078780.2024-25, instaurado em 08/05/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Vitima(s): SAMUEL RODRIGUES BRAGA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): OZIAS MARIEL GOMES FULY. Arquivamento em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: MARIAH SANTOS SANTA ANNA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0186344.2025-40, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA AZUL. Representado(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE PAJEU. Arquivamento em 15/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0186379.2025-65, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARLOS CHAGAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARLOS CHAGAS. Arquivamento em 15/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0231210.2025-91, instaurado em 09/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEÓFILO OTONI. Representado(s): MUNICÍPIO DE ATALÉIA. Arquivamento em 15/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0187198.2025-68, instaurado em 03/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUITINHONHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOAÍMA. Arquivamento em 15/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0231234.2025-25, instaurado em 09/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUITINHONHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE FELISBURGO. Arquivamento em 15/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0186299.2025-91, instaurado em 27/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA AZUL. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE. Arquivamento em 15/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0187167.2025-32, instaurado em 01/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA AZUL. Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL. Arquivamento em 15/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0686.0187201.2025-84, instaurado em 03/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUITINHONHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE FELISBURGO. Arquivamento em 15/06/2025.

RESPONSÁVEL: NELMA MATOS SILVA GUIMARAES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0017.0180989.2025-73, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANA RIBEIRO DOS SANTOS. Representante(s): ELIZETE RODRIGUES DOS SANTOS.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- Inquérito Civil nº 04.16.0689.0234760.2025-29, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE TIROS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0689.0234762.2025-72, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE TIROS.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0692.0105135.2024-94, instaurado em 31/07/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA DE SAÚDE DE TOMBOS. Representado(s): CARLOS GOMES DE OLIVEIRA. Arquivamento em 27/05/2025.

COMARCA: TRES MARIAS

RESPONSÁVEL: JOSE ANTONIO FREITAS DIAS LEITE

- Procedimento Investigatório Criminal - PIC nº 32.16.0058.0234180.2025-40, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): VALDIRO DA SILVA, DANILO LANDI.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0694.0023345.2023-49, instaurado em 22/05/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCOS MENDES REIS. Promoção de arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0694.0205086.2025-63, instaurado em 28/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS PONTAS/MG., MELISSA CHAVES GARCIA. Petição inicial em 13/06/2025.

- Inquérito Civil nº 02.16.0694.0108542.2024-73, instaurado em 26/08/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE - BOA ESPERANÇA. Representado(s): MAURO PEREIRA GOMES. Promoção de arquivamento em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0694.0234199.2025-66, instaurado em 30/05/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Vítima(s): GREIDO DEMÉTRIO DE ARANTES. Representante(s): GREIDO DEMÉTRIO DE ARANTES. Representado(s): NICÉSIO CAMPOS SILVA, ROBERTO BARROS DE ANDRADE, RALPH DUARTE FUNCHAL, MELISSA CHAVES GARCIA. Promoção de arquivamento em 13/06/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0694.0079267.2024-11, instaurado em 06/05/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RODRIGO SCALIONI BRITO. Representado(s): MARILIA DE OLIVEIRA MOURA, RENATO TEODORO DA SILVA, CLEOMAR RIBEIRO - ME. Promoção de arquivamento em 13/06/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0694.0234674.2025-45, instaurado em 05/11/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM-MG. Representado(s): CARLOS CEZAR RIBEIRO, SILMARA GIRLAINE HONORIO, ADRIANA APARECIDA RAFAEL. Promoção de arquivamento em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: VILMO BARRETO TEIXEIRA JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0694.0087237.2024-98, instaurado em 06/06/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): AGATHA EMANUELLY DE ALMEIDA, PABLO HENRIQUE DE ALMEIDA. Representado(s): WILSON DE CARVALHO SILVA MARQUES. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 13/06/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0694.0108879.2024-92, instaurado em 13/08/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): TIAGO VITOR DA SILVA. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 13/06/2025.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: FABIANA PEREIRA DE LIMA LOPES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0696.0134874.2024-89, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Petição inicial em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0696.0234558.2025-69, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0696.0234572.2025-79, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAPORÃ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0696.0093651.2024-35, instaurado em 11/11/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): RUBENS ALVES DA ROCHA. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0696.0145499.2024-43, instaurado em 13/03/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ANEIDE LOPES PEREIRA. Interessado(s): GABRIEL LOPES PEREIRA. Arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0697.0234273.2025-06, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MARCOS JOSÉ MENDES GODINHO, NATÁCIA GODINHO LOPES DE MACEDO, ESCALA INCORPORAÇÕES LTDA, AMADEUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0216109.2025-60, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0177918.2025-10, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0175438.2025-40, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0699.0174726.2025-58, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0234462.2025-41, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0234657.2025-14, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0221952.2025-57, instaurado em 21/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0185875.2025-62, instaurado em 26/02/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0701.0225086.2025-23, instaurado em 27/05/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0701.0126961.2024-71, instaurado em 08/11/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): L. M. P. Representante(s): S. M. D. D. S. D. U. Representado(s): A. A. P. Arquivamento em 13/06/2025.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0234633.2025-96, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): J. B. A. S. Representado(s): S. M. D. S. D. U.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0234685.2025-50, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): F. B. D. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): V. B. D. O. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0209805.2025-85, instaurado em 24/04/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): I. M. D. J. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): C. M. S. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0229586.2025-80, instaurado em 04/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): M. D. D. P. C. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0230365.2025-96, instaurado em 05/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): C. S. L. C. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0233276.2025-69, instaurado em 11/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. B. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): N. B. M. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0234734.2025-85, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): M. M. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0225993.2025-91, instaurado em 28/05/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): A. C. D. O. Arquivamento em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0233130.2025-34, instaurado em 11/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): T. A. D. O. Representado(s): S. M. D. S. D. U. Interessado(s): B. A. G. O. Arquivamento em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: AIRTON BATISTA COSTA NETO NEPOMUCENO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0212344.2025-14, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): CAMILA BRITO BERTARINI. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL BOM JESUS.

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0234312.2025-96, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROGÉRIO DIBACHTI INÁCIO DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0218741.2025-52, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WALTER GOMES DA ROCHA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0220056.2025-49, instaurado em 16/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GLOBAL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0702.0186301.2025-22, instaurado em 11/03/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): RUA AMAZONAS 381. Arquivamento Junto ao Judiciário em 13/06/2025.

- Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012447.2022-31, instaurado em 28/04/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): EDIELSON SOUSA LARANJEIRA. Petição inicial em 06/05/2025.

- Torna sem efeito a publicação do dia 16/06/2025 referente ao encerramento Petição inicial do Inquérito Civil nº 04.16.0702.0012447.2022-31.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0702.0012642.2022-13, instaurado em 01/10/2018. Área de atuação: CRIMINAL. Vitima(s): BRENO GUERRA MEROLA. Arquivamento Junto ao Judiciário em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0702.0202714.2025-64, instaurado em 06/05/2025. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CLEVER RODRIGUES GUIMARÃES. Representado(s): UNIMED UBERLÂNDIA. Arquivamento em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0702.0234617.2025-12, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): 1. P. D. J. D. C. D. A. M. Representado(s): B. E. A. S, N. T. P, S. E. D. S.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0108938.2024-53, instaurado em 12/08/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE UNAÍ. Arquivamento em 16/12/2024.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: IGOR SERRANO SILVA

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0234678.2025-36, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): CLÁUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0234681.2025-52, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIME ORGANIZADO.

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0231433.2025-91, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): S. M. S. Representante(s): C. T. D. V.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0232818.2025-41, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): I. D. S. L. E. Representante(s): C. T. D. C. D. C.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0233271.2025-32, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): P. M. Representante(s): C. T. D. V.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0233121.2025-08, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): M. B. P. M. Representante(s): C. T. D. V.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0707.0227639.2025-97, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Vítima(s): S. V. A. F. Representante(s): C. N. A. F. Representado(s): S. M. D. E. D. V.

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0234391.2025-25, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0234535.2025-17, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0234543.2025-92, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

- Procedimento de Apoio a Atividade Fim - PAAF nº 78.16.0707.0234547.2025-81, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES (CÍVEL). Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: DANIEL POLIGNANO GODOY

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0708.0164863.2025-56, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA DE VÁRZEA DA PALMA.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0129304.2024-11, instaurado em 14/02/2025. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LUZIA PEREIRA COUTO. Representado(s): A APURAR. Arquivamento em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: ELAINE DE OLIVEIRA GODOI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0176723.2025-95, instaurado em

13/06/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): AENDER MELO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0290.0178863.2025-30, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA LTDA ME. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0713.0070537.2024-51, instaurado em 02/08/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): ANGELA MARIA DE OLIVEIRA ALGEMIRO DA SILVA, MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS DA SILVA, MATHEUS FELIPE DE OLIVEIRA ALGEMIRO SILVA. Representado(s): JOSE ANTONIO DR JESUS ALVES, ADIR CLAUDIANO FERREIRA DO CARNO, CARLOS ALBEXTO FERNANDES JUNIOR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 13/06/2025.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0713.0233739.2025-13, instaurado em 13/06/2025. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DEFENSORIA PUBLICA DE VIÇOSA. Representado(s): MARCONNIE DAMASCENO BALBINO.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0713.0047766.2023-60, instaurado em 21/11/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): NADYA MATOS ANDRADE. Arquivamento Junto ao Judiciário em 13/06/2025.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- Inquérito Civil nº 04.16.0718.0234483.2025-89, instaurado em 26/05/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BRUNO TOMAZ MADEIRA.

RESPONSÁVEL: LUCAS AUGUSTO RESENDE MONTEIRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0718.0216970.2025-65, instaurado em 07/11/2016. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANDRÉ LUIZ DIAS DA SILVA. Representado(s): FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA. Promoção de arquivamento em 14/06/2025.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0718.0110381.2024-15, instaurado em 17/02/2025. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): L. P. F. Interessado(s): B. P

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GISELE STELA MARTINS ARAUJO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0016.22.000277-4, instaurado em 09/09/2022. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). AJUIZADA AÇÃO em 13/06/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0016.22.000295-6, instaurado em 28/10/2022. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Investigado(s): J. F. R., L. A. D. S. AJUIZADA AÇÃO em 13/06/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0016.23.000150-1, instaurado em 25/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): A. C. E. P., I. A. D. M., L. A. D. S. AJUIZADA AÇÃO em 13/06/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0016.23.000151-9, instaurado em 25/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): A. A. E. N., L. A. D. S. AJUIZADA AÇÃO em 13/06/2025.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.22.000027-9, instaurado em 09/02/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): LAR POUSADA DOS BERTO DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE ARCOS. Representado(s): MARCOS TEIXEIRA BORGES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/06/2025.

COMARCA: AREADO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0043.19.000185-9, instaurado em 01/11/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALTEROSA MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2025.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.23.008832-0, instaurado em 30/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GAECO BH. Representado(s): NOVOCOR S.A, ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2025.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.017693-5, instaurado em 14/11/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): 5. V. C. D. B. Investigado(s): 3. D. D. D. P. C. -. N. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/06/2025.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.005680-6, instaurado em 29/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): G. M. D. O. Investigado(s): P. M. A. O. M. N. I. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/06/2025.

RESPONSÁVEL: THIAGO CORREIA AFONSO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.25.000796-0, instaurado em 13/06/2025. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representante(s): NAÉRCIO FRANÇA FERREIRA E OUTROS. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.25.000795-2, instaurado em 13/06/2025. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), APOIO COMUNITÁRIO, HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): VALE S/A.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0073.20.000058-3, instaurado em 07/02/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): RIMA INDUSTRIAL S/A. MIGRADO PARA MPe em 13/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0073.17.000255-1, instaurado em 21/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FRANCINETE VELOSO DUARTE. Representado(s): DIFLOR EMPREENDEIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., PLANTAR REFLORESTAMENTO LTDA. MIGRADO PARA MPe em 13/06/2025.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUDMILA COSTA REIS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0090.21.000224-3, instaurado em 15/09/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): DE OFÍCIO 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADINHO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0090.22.000107-8, instaurado em 09/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): REINALDO, VULGO IOLA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2025.

COMARCA: BUENO BRANDAO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS AUGUSTO BELLOTI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0091.24.000006-6, instaurado em 28/05/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELIANA APARECIDA BONALDO, VANIA THEREZA MORAIS DE JESUZ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2025.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SOFIA FRANGE MIZIARA OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0115.23.000035-4, instaurado em 07/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): WALBERT DE PAIVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2025.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.14.000045-5, instaurado em 20/02/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANTONIO CARLOS DE SOUSA. Representado(s): FLÁVIO CARVALHO QUEIROZ TOMÉ, JUSCELENO VIEGAS DE CARVALHO, PATRICK NEIL DRUMMOND ALBUQUERQUE. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.15.000149-2, instaurado em 10/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DÉVULA DE OLIVEIRA RESENDE, MARIANA DE OLIVEIRA MACHADO, PATRICIA LEITE TAVARES, RAYMUNDO DE OLIVEIRA HOSKEN FILHO. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.21.000371-0, instaurado em 11/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CONTROLE CONTÁBIL, CONSULTORIA, AUDITORIA E GESTÃO LTDA., DIOGO MACHADO VALLE NOVAES. MIGRADO PARA MPe em 13/06/2025.

COMARCA: CONTAGEM

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.23.002267-9, instaurado em 22/01/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ESPÓLIO DE ERMANTINO DOMICIANO DA SILVA, EVANGELINA MARIA DUARTE, MARCELO PORTES DUTRA. MIGRADO PARA MPe em 13/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.24.000226-5, instaurado em 05/06/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ADENILSON HENRIQUES COSTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM. MIGRADO PARA MPe em 13/06/2025.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.001205-8, instaurado em 15/05/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIONAL ELDORADO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 13/06/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0079.24.003173-6, instaurado em 11/11/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 13/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.24.002197-6, instaurado em 15/08/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM. MIGRADO PARA MPe em 13/06/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0079.18.001695-2, instaurado em 28/11/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MOISES SILVEIRIO PEIXOTO. Representado(s): SOCIEDADE HIPICA DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 16/06/2025.

COMARCA: GRAO MOGOL

- Inquérito Civil nº MPMG-0278.15.000383-0, instaurado em 03/11/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NORFLOR EMPREENHIMENTO AGRÍCOLAS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 13/06/2025.

COMARCA: JAIBA

- Inquérito Civil nº MPMG-0738.20.000044-1, instaurado em 10/02/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE JAIBA. MIGRADO PARA MPe em 13/06/2025.

COMARCA: LAVRAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0382.18.000818-9, instaurado em 18/10/2018. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUSEU BI MOREIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. MIGRADO PARA MPe em 13/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0382.18.000819-7, instaurado em 18/10/2018. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS. MIGRADO PARA MPe em 13/06/2025.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.21.000071-2, instaurado em 11/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALDEIR MORAES MENDES, JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA, MANOEL RIBEIRO CAMPOS, ROBERTO DIAS BRAGA. AJUIZADA AÇÃO em 13/06/2025.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO CORREIA AFONSO

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.20.000035-8, instaurado em 23/01/2020. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL), APOIO COMUNITÁRIO, HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): VALE S/A. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 13/06/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0461.22.000076-8, instaurado em 07/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0461.20.000312-1, instaurado em 05/02/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0461.21.000031-5, instaurado em 21/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE NAZARÉ. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0461.22.000008-1, instaurado em 05/07/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0461.22.000177-4, instaurado em 29/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0461.22.000223-6, instaurado em 07/10/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0461.22.000172-5, instaurado em 24/01/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representante(s): NAÉRCIO FRANÇA FERREIRA E OUTROS. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 13/06/2025.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0461.22.000010-7, instaurado em 17/01/2022. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.23.000010-5, instaurado em 30/05/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO-MG. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/06/2025.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0210.12.000268-3, instaurado em 22/02/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IGNORADO. MIGRADO PARA MPe em 13/06/2025.

COMARCA: PIUMHI

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.21.000184-5, instaurado em 10/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO RUIZ LOURENÇO. MIGRADO PARA MPe em 13/06/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.22.000077-9, instaurado em 31/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): GILIARD NERES. MIGRADO PARA MPe em 13/06/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.23.000050-4, instaurado em 27/02/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO LOPES DE MENDONÇA. MIGRADO PARA MPe em 13/06/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.23.000094-2, instaurado em 29/03/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): FAUSTO JERONIMO DE SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 13/06/2025.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.23.000134-6, instaurado em 19/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): GILMAR DE PAIVA. MIGRADO PARA MPe em 13/06/2025.

COMARCA: SABINOPOLIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.23.000116-2, instaurado em 08/03/2024. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): COMUNIDADES QUILOMBOLAS DO CÔRREGO TURVO, CONTENDAS, SANTA CRUZ, SANTIAGO E BOM JARDIM DAS ALTURAS. MIGRADO PARA MPe em 13/06/2025.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EVANDRO VENTURA DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.24.000214-8, instaurado em 12/09/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A. A. C. G., G. D. D. S. S., V. V. D. S. Representado(s): M. D. S. L. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.24.000214-8, instaurado em 13/06/2025. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A. A. C. G., G. D. D. S. S., V. V. D. S. Representado(s): M. D. S. L.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.24.000230-6, instaurado em 20/09/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): PEDRO FREDERICO CHAVES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/06/2025.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.24.000248-8, instaurado em 31/10/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): DOUGLAS LOURIVAL DE LEMOS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/06/2025.

COMARCA: SAO JOAO EVANGELISTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SIDIONE BRAGA DUPKE

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0628.21.000188-7, instaurado em 16/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE, CONSUMIDOR, IDOSO, SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/06/2025.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0692.20.000056-4, instaurado em 13/08/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ DOMINGOS DOS SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 13/06/2025.

COMARCA: TRES PONTAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0694.19.000372-3, instaurado em 05/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM-MG. Representado(s): ADRIANA APARECIDA RAFAEL, CARLOS CÉSAR RIBEIRO, SILMARA GIRLAINE HONORIO. MIGRADO PARA MPe em 13/06/2025.

COMARCA: UBA

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.16.001611-8, instaurado em 01/11/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALDEMÓVEIS IND. COM. TRANSPORTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MÓVEIS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 13/06/2025.

COMARCA: UBERABA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0701.23.001288-5, instaurado em 03/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE VERÍSSIMO. MIGRADO PARA MPe em 13/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.21.000005-8, instaurado em 01/04/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A. A. MIGRADO PARA MPe em 13/06/2025.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0718.20.000051-8, instaurado em 27/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

JOÃO ABNIR PINHO DE SOUZA, MUNICÍPIO DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS. MIGRADO PARA MPe em 13/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0718.15.000060-9, instaurado em 28/11/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): H. A. P. R. MIGRADO PARA MPe em 13/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0718.13.000114-9, instaurado em 24/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): REINALDO ROQUE DE OLIVEIRA. Representado(s): JOSÉ MARIA DE SOUZA PIMENTA. MIGRADO PARA MPe em 13/06/2025.

- Inquérito Civil nº MPMG-0718.22.000135-5, instaurado em 03/10/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SARDOÁ. MIGRADO PARA MPe em 13/06/2025.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2025.

HUGO BARROS DE MOURA LIMA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo em exercício



PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - Nº 3631/2025 - FINANÇAS

REFERÊNCIA: Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0180541.2025-36

Reclamante: DÉLCIA MERCÊS DOS SANTOS

Reclamado: Banco Pan S.A.

A 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Belo Horizonte, Órgão do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por seu Promotor de Justiça subscritor, diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica a reclamante DÉLCIA MERCÊS DOS SANTOS para ciência da decisão de arquivamento da Investigação Preliminar nº 02.16.0024.0180541.2025-36, registrada em desfavor de Banco Pan S.A.

Nos termos do §2º do art. 4 da Resolução PGJ nº 57/22, caso o reclamante discorde da promoção de arquivamento, poderá apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, no endereço Rua Gonçalves Dias, nº 2039, 15º andar, Lourdes, CEP 30140-092, Belo Horizonte/MG, mencionando-se o número deste edital e da Investigação Preliminar.

GLAUBER SÉRGIO TATAGIBA DO CARMO

Promotor de Justiça

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Jairo Cruz Moreira, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.16.0024.0175801.2025-96

Reclamado: BRENDA GOMES PEREIRA ("Natulike")

CNPJ: 32.368.785/0001-46

Valor da multa: R\$ 796,80 (setecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BELO HORIZONTE

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da 15ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Belo Horizonte, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar **TODOS OS INTERESSADOS**, para ciência da Decisão Administrativa que determinou o arquivamento da Notícia de Fato nº 02.16.0024.0189281.2025-57. Descrição do fato: Apurar poluição sonora ocasionada em galpão sede da torcida organizada Fúria Alvinegra, localizado na Rua das Ostras, nº 63, Condomínio das Pérolas, bairro Santa Maria, Belo Horizonte-MG.

Em caso de discordância com o arquivamento do expediente supracitado, o(a) interessado(a) poderá interpor recurso administrativo com as respectivas razões no prazo de 10 (dez) dias, perante esta 15ª Promotoria de Justiça de Belo Horizonte, com endereço na rua Gonçalves Dias, nº 2039, 11º andar, Lourdes, Belo Horizonte - MG, CEP 30.140-092, ou pelo endereço eletrônico pjma116@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º-A, § 1º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

E para conhecimento de todos os interessados, expede-se o presente Edital que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais. Belo Horizonte, 16 de junho de 2025.

WALTER FREITAS DE MORAES JÚNIOR

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARROSO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Policial nº 0000964-36.2024.8.13.0059

O Dr. THIAGO CARVALHO RIBEIRO, Promotor de Justiça Substituto na Comarca de Barroso, no uso de suas atribuições, diante da impossibilidade da notificação pessoal, por carta ou via telefônica, vem, na forma da lei, notificar o investigado YAN LUCAS LAURINDO DO NASCIMENTO SILVA, bem como tornar público, do arquivamento do Inquérito Policial acima referido, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na Promotoria de Justiça, que pode ser contatada através do telefone: (32) 98457-7734 e do endereço de e-mail: pjbarroso@mpmg.mp.br.

Barroso, 9 de junho de 2025.

THIAGO CARVALHO RIBEIRO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADINHO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Promotora de Justiça, Dra. Ludmila Costa Reis, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via eletrônica, vem notificar Sr. Frederico Foreaux Freitas, Sr. Domingos Sávio Reale Pereira, Sr. Eduardo Gomes Gonçalves, Sr. Pedro Henrique V.B.P. da Silva, acerca da decisão de arquivamento nos autos do IC 0090.13.000140-8/ SEI N.º 19.16.1141.0070868/2022-28.

Em caso de discordância, o interessado poderá, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação desta, encaminhar razões escritas ou documentos a esta Promotoria de Justiça, situada na Rua Governador Valadares, n.º 342, Centro, Brumadinho/MG, CEP 35460-000.

Esta notificação será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e será afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Brumadinho.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Promotora de Justiça Andressa Isabelle Ferreira Barreto, Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Conceição das Alagoas/MG, situada na rua Floriano Peixoto, nº 402, 2ª andar, sala 201 centro, Conceição das Alagoas/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar a pessoa de Rose Cristina Silva Oliveira, brasileira, atualmente em local incerto e não sabido, e a todos os interessados, para que tomem ciência da decisão que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Policial 0000193-15.2021.8.13.0172, instaurado para apurar o crime de roubo, fato ocorrido em 14 de novembro de 2019.

Ressalta-se que, conforme disposição do artigo 28, §1º, do Código de Processo Penal, se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, recorrer. Frise-se que eventual petição revisional deverá ser juntada diretamente nos autos do procedimento, em decorrência da determinação do Supremo Tribunal Federal.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Conceição das Alagoas, 12 de junho de 2025.

ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Promotora de Justiça Andressa Isabelle Ferreira Barreto, Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Conceição das Alagoas/MG, situada na rua Floriano Peixoto, nº 402, 2ª andar, sala 201 centro, Conceição das Alagoas/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar a pessoa de L.L.S.O, brasileira, filha de Rose Cristina Silva Oliveira, atualmente em local incerto e não sabido, e a todos os interessados, para que tomem ciência da decisão que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Policial 0000193-15.2021.8.13.0172, instaurado para apurar o crime de roubo, fato ocorrido em 14 de novembro de 2019.

Ressalta-se que, conforme disposição do artigo 28, §1º, do Código de Processo Penal, se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, recorrer. Frise-se que eventual

petição revisional deverá ser juntada diretamente nos autos do procedimento, em decorrência da determinação do Supremo Tribunal Federal.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Conceição das Alagoas, 12 de junho de 2025.

ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ELÓI MENDES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N.º 02.16.0236.0223740.2025-12

DATA DE INSTAURAÇÃO: 26/05/2025

RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

REPRESENTANTE: NÃO IDENTIFICADO

REPRESENTADO: NÃO IDENTIFICADO

DESCRIÇÃO DO FATO: Informações encaminhadas pela Ouvidoria do Ministério Público, de forma anônima, sobre suposta irregularidade nos pagamentos de servidoras da Autarquia Municipal – SAAE.

O Promotor de Justiça da Comarca de Elói Mendes/MG, Dr. Henrique Carlini Pereira, nos termos do art. 13, §3º, da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 03/2009, CIENTIFICA ao representante ou a quem possa interessar que a Notícia de Fato n.º MPMG-02.16.0236.0223740.2025-12 foi arquivada por este órgão e que poderá ser apresentada manifestação por escrito em caso de desacordo com a promoção de arquivamento, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste. A manifestação deverá ser protocolada nesta Promotoria de Justiça, situada na Praça Pretório, n.º 180, Centro, Elói Mendes/MG. Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Elói Mendes/MG.

Elói Mendes/MG, 11 de junho de 2025.

HENRIQUE CARLINI PEREIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – DRA. ANA PAULA LOURENÇO DE PAULA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. faz saber a quem for interessado, que por esta 3ª Promotoria de Justiça tramitou o Inquérito Civil nº 0342.18.001493-4, instaurado a partir de cópias dos autos do IC 0342.10.000200-1, para averiguar possíveis empecilhos/obstáculos colocados nas calçadas, pelo estabelecimento comercial localizado à Rua Vinte e Dois, 1020, Centro nesta cidade, bem como averiguar se o empreendimento

encontrava-se adequado às normas de segurança e pânico. Os autos foram arquivados com base nas declarações e documentos apresentados pelo proprietário do estabelecimento comercial em foco, bem como pelas fiscalizações realizadas nos autos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Corpo de Bombeiros Militar, concluindo-se que as irregularidades apontadas outrora foram sanadas, não existindo ofensa às normas de acessibilidade. Da decisão caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, ao Conselho Superior do Ministério Público, conforme § 3º, do artigo 13, da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, ficando o denunciante ciente de que poderá apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento. E, para conhecimento, este será publicado no diário oficial eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais – MG. Ituiutaba, 12 de junho de 2025. Eu, Kênia de Moura Melo, Oficial do Ministério Público, o digitei, assinado pela Promotora de Justiça, Dra. Ana Paula Lourenço de Paula.

ANA PAULA LOURENÇO DE PAULA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MESQUITA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça de Defesa do Patrimônio Público em exercício na Comarca de Mesquita, Renata Cristina Torres Maia Coelho, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante responsável Plínio César Pinto, para que tome ciência da Decisão Administrativa que concluiu pelo arquivamento do Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil - 02.16.0417.0145183.2024-53, com vistas a apurar “eventual conduta ilícita cometida pelo servidor Erivaldo Moreira Andrade, consistente em suposta incompatibilidade de carga horária, uma vez que tal servidor trabalha somente nas terças-feiras e quintas-feiras, com ônus para o município de Braúnas, e que presta serviços, ainda, para outras municipalidades”.

Em caso de discordância com o arquivamento do referido expediente, o interessado poderá encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, antes da apreciação do arquivamento pelo Conselho, conforme Enunciado da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Mesquita pelo igual prazo de 10 (dez) dias.

Mesquita, 16 de junho de 2025. Eu, Maysa Mayra de Almeida Cordeiro, Assistente Administrativa, o digitei. Segue assinado pelo Exma. Promotora de Justiça.

RENATA CRISTINA TORRES MAIA COELHO

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA NOVA LIMA/MG – TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA – DR. RODRIGO OTÁVIO MAZIEIRO WANIS, PROMOTOR DE JUSTIÇA DA COMARCA NOVA LIMA/MG, na forma da Lei, etc. Representante: De Ofício. Representado: A apurar. FAZ SABER que, por esta Promotoria de Justiça, tramitou os autos da Notícia de

Fato - NF nº MPe - 02.16.0188.0234587.2025-27, a qual, por despacho ID. MPe nº 3842873 do feito, foi determinado o seu arquivamento, com indeferimento de instauração de Procedimento Preparatório/ Inquérito Civil. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto à secretaria da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, remetido através do e-mail 3pjnovalima@mpmg.mp.br, nos termos do art. 7º-"A" da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03 /2009 c/c art. 4º da Resolução CNMP nº 174/2017.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SABARÁ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça da 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) Manifestante Anônimo(a) da Manifestação da Ouvidoria do MPMG 759099032025-4, ou a quem de interesse, do arquivamento do Procedimento nº 02.16.0567.0193222.2025-62, instaurado com a seguinte descrição: Apurar suposta situação de violência doméstica praticada em desfavor de Maria das Graças Padro Silva.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na Secretaria das Promotorias de Justiça de Sabará, localizada na Praça Melo Viana, nº 99, bairro Centro, Sabará, MG, local onde estará disponível para consulta o relatório que fundamenta o arquivamento.

Sabará, 16 de junho de 2025.

CYNTHIA DUARTE VILELA

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Promotora de Justiça da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Sabará vem, na forma da lei, notificar a quem de interesse do arquivamento do Procedimento nº 04.16.0567.0013432.2022-02 instaurado visando: Apurar possível irregularidade no contrato municipal 328/2016 firmado entre o Município de Sabará e a empresa Sogima Empreendimentos e Reformas Ltda.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho, CEP 30.170-008. Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento estará disponível na Secretaria das Promotorias de Justiça de Sabará, localizada na Praça Melo Viana, nº 99, Centro, Sabará/MG, para consulta dos interessados.

Sabará, 16 de junho de 2025.

FLÁVIA DE ARAUJO RESENDE

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPACIGUARA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Promotora de Justiça Máila Aparecida Barbosa de Sousa, Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tupaciguara/MG, situada na Rua Rodrigo do Vale, nº 77, Centro, Tupaciguara/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar o senhor CARLOS FERREIRA DA SILVA, e a todos os interessados, para que tomem ciência da decisão que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Policial 0002690-45.2022.8.13.0696, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 13.964/19. Os fundamentos do referido arquivamento estarão à disposição do interessado na 1ª Promotoria de Justiça, que pode ser contactada para informações através do telefone: 34-3281-6775/3734 e do e-mail: pjtupaciguara@mpmg.mp.br.

Esta notificação tem validade de dez dias, a partir de sua publicação.

Tupaciguara, 16 de junho de 2025.

MAÍLA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

Promotora de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Promotora de Justiça Máila Aparecida Barbosa de Sousa, Titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tupaciguara/MG, situada na Rua Rodrigo do Vale, nº 77, Centro, Tupaciguara/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar a representante legal de A.D.E.P, senhora Andreia Brito Sales Almeida, atualmente em local incerto e não sabido, e a todos os interessados, para que tomem ciência da decisão que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Policial 0001067-38.2025.8.13.0696, instaurado por ocasião do contido no REDS 2024-049066864-001. Ressalta-se que, conforme disposição do artigo 28, §1º, do Código de Processo Penal, se a vítima, ou seu representante legal, não concordar com o arquivamento, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, recorrer.

Frise-se que eventual petição revisional deverá ser juntada diretamente nos autos do procedimento, em decorrência da determinação do Supremo Tribunal Federal.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Tupaciguara, 16 de junho de 2025.

MAÍLA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

Promotora de Justiça

PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Subcoordenador: Procurador de Justiça Octávio Augusto Martins Lopes

Coordenadora de Secretaria: Cássia Beatriz Teixeira

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.25.081.920-8/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: J.A.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.097.695-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.F.M. ; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.109.050-2/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: T.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.O.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.114.458-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.634-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: S.C.M.; Parte 2: J.D.U.-1.J.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.820-0/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.R.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.132.970-2/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: P.H.G.M.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.812-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.B.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.996-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.807-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.V.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.661-0/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: I.R.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.669-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.840-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.L.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.094-2/000; Comarca: LUZ; Parte 1: P.A.C.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.430-7/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.L.O.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.177-3/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.315-9/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: L.A.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.514-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.702-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.939-5/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: L.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.301-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.528-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.869-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.C.B.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.950-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.J.A.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.128-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.V.F.; Parte 2: J.D.V.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.284-1/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: W.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.238-6/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.120-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.R.B.J.; Parte 2: J.D.5.V.C.P.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.291-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.M.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.345-7/000; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: I.W.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.346-5/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: L.F.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.356-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.V.S.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.504-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.H.R.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.196-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.T.P.R.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.252-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.567-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.V.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Manifestamo-nos, pois, pelo conhecimento da Ação. De serem negados provimentos aos pedidos.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.567-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.V.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.726-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.982-6/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.199-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.L.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da

ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.251-5/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: J.C.J.P.; Parte 2: J.D.A.F.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.178-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.B.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.298-5/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.V.F.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.482-5/000; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: R.J.W.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.861-0/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: J.C.T.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.141-6/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.175-4/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.T.R.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.210-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.S.S.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.315-5/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.389-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.A.P.R.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.476-5/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: H.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.051-5/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: R.V.F.; Parte 2: J.D.C.P.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.607-4/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.A.B.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.294-8/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: E.F.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.321-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.P.G.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.350-8/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: E.J.F.B.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.521-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.P.O.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.705-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.B.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.926-5/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.932-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e

indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.942-2/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: P.I.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.074-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.P.L.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.192-3/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.A.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.716-9/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: H.N.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.260-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.O.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.299-5/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: K.M.S.C.; Parte 2: J.D.J.I. e J.B.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.373-8/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: M.P.B.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.462-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: P.D.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.791-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.094-9/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.156-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.J. ; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.173-1/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.P.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.240-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.270-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.483-4/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.184.425-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: I.C.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.184.888-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.R.R.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.128-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: W.F.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.571-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.V.A.G.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.917-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.A.S.G.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.006-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.417-9/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: G.O.N.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.802-2/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: W.A.N.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.187.529-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.U.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.188.016-7/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: R.M.F.B.; Parte 2: J.D.A.F.C.V.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.188.641-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.F.O.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.188.822-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.C.C.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.188.985-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.T.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.124-8/000; Comarca: IGARAPÉ; Parte 1: G.R.L.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.380-6/000; Comarca: IBIRITÉ; Parte 1: R.O.S.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.404-4/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: L.G.D.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.508-2/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: M.N.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.996-9/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.190.656-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.F.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.190.897-6/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: J.D.V.C.E.P. e I. e J.L.S.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.035-2/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: I.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.109-5/000; Comarca: PRATA; Parte 1: G.T.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.267-1/000; Comarca: DIVINÓPOLIS; Parte 1: K.G.P.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.192.371-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.N.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.193.035-0/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.016-9/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.J.C.R.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.071-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.102-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.P.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.141-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.F.O.; Parte 2: P.J.M.P.M.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.167-0/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: L.S.F.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.919-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: A.E.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.195.199-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.M.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.195.212-3/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.196.608-1/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.E.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.197.141-2/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: I.P.M.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.B.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.25.068.783-7/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.114.032-3/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: A.L.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.128.863-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.V.I. e J.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.695-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.D.B.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.965-6/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: V.C.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.149.810-1/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: V.S.F.; Parte 2: J.D.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.244-6/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.563-4/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.B.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.684-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.446-7/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.J.D.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.394-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.V.V.D. e F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.761-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.O.A.S.; Parte 2: J.D.V.I. e J.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.214-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.R.G.C.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.535-6/000; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: J.R.C.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.R.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.077-8/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.J.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.993-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.201-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.A.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.243-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.419-1/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: F.G.G.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.002-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.O.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.854-8/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: P.H.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.076-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.H.N.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.375-3/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: I.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.641-8/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.700-2/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: T.R.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.951-1/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.951-1/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.951-1/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.951-1/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.035-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.F.B.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.323-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.718-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.L.M.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.019-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.F.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.206-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: G.C.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.424-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.697-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.R.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.823-0/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: D.L.P.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C. e C.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.846-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.P.C.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.253-9/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: T.J.B.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.961-7/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.S.B.A.; Parte 2: J.D.3.T.2.T.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.422-9/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: A.A.O.J.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.569-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.B.I.G.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.707-2/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.D.M.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.750-2/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: R.S.D.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.826-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.R.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.958-1/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.S.T.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.327-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: V.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.346-6/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: I.A.J.; Parte 2: M.J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.416-7/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.474-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.O.C.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.500-8/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.513-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.784-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.S.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.798-7/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: K.M.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.855-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.415-7/000; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: P.S.C.J.; Parte 2: J.V.Ú.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.616-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.R.S.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.103-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.P.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.133-5/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: K.B.S.S.; Parte 2: J.D.V.F.P. e A.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.144-2/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.S.B.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.226-7/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.955-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.C.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.184.147-4/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: L.H.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.184.332-2/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.B.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.184.879-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.184.967-5/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.015-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.H.N.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.277-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.A.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.485-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.D.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.628-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.900-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.M.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.048-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: B.G.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.074-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.116-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.R.R.; Parte 2: J.1.V.C. e I. e J.C.P.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.454-2/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: W.J.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.689-3/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.M.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.824-6/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.962-4/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.B.C.T.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.187.062-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.J.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.187.078-8/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: F.J.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.187.154-7/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: H.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.188.383-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.R.F.; Parte 2: J.B.K.F.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.208-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.358-2/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: J.P.B.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.402-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.420-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: I.O.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.190.028-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.190.216-9/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.190.228-4/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: C.O.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.190.493-4/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.N.C.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.190.604-6/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: K.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.190.614-5/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: S.A.O.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.324-0/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.M.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.328-1/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.U.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.400-8/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: C.M.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.439-6/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: K.X.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.937-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.A.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.192.186-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: K.W.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.193.503-7/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: V.G.C.A.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.032-6/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.060-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.625-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.195.729-6/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: A.K.A.G.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.196.831-9/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CR Nr. 1.0000.25.115.667-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.283-4/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.C.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.224-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.E.F.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.143.526-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: V.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.826-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.R.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.991-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.C.B.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.149.302-9/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.259-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.H.F.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.016-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: V.F.G.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.247-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.477-6/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: P.S.R.S.; Parte 2: J.D.A.F.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.421-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: B.C.R.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.266-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.026-6/000; Comarca: SABARA; Parte 1: P.H.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.153-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.D.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.082-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.R.S.A.; Parte 2: J.V.E.C.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.187-3/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: N.M.C.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.245-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.R.P.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.259-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.F.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.389-5/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.V.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.406-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.G.M.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.517-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.A.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.535-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.J.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.656-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.P.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.684-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.H.L.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.741-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.D.S.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.101-2/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.206-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.129-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.177-1/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: E.L.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.753-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.976-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.W.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.229-8/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.643-0/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: G.M.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.727-1/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.H.S.R.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.563-9/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.852-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.V.P.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.047-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: P.F.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.113-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.D.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.450-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.075-9/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.608-7/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: J.V.A.G.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.797-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.S.A.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.864-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: P.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.045-1/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: E.J.F.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.153-3/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.A.R.N.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.239-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: .R.N.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.248-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: V.M.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.248-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: V.M.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.183.645-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.J.B.H.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.184.061-7/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: S.R.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.184.488-2/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.184.534-3/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.184.978-2/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: D.M.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.185.412-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.O.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.185.688-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.C.A.N.; Parte 2: J.D.P.V.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.185.982-3/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.M.L.; Parte 2: J.1.V.C. e I. e J.C.P.N.-; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.186.372-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.C.C.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.186.651-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.25.186.755-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.H.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.186.868-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.J.B.M.; Parte 2: J.D.U.-1.J.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.186.972-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.B.G.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.187.331-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.187.410-3/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: R.G.P.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.188.805-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.J.G.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.189.174-3/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: R.D.P.S.; Parte 2: J.P.X.M.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.189.255-0/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: D.F.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.189.263-4/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.189.956-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.190.104-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.190.535-2/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: L.M.S.R.; Parte 2: J.D.C.T.; Diante do exposto, manifesta-se a Procuradoria de Justiça pelo não conhecimento da ordem em relação à paciente Marcia da Silva Rodrigues e, em relação à paciente Luana Maristela da Silva Rodrigues, pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.191.115-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.F.M.G.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.376-0/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: Y.S.G.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.399-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.447-9/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.192.867-7/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.193.047-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.H.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.193.052-5/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: B.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.193.203-4/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.193.220-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.H.P.O.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT

HC CR Nr. 1.0000.25.034.955-2/000; Comarca: CAETE; Parte 1: F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.069.425-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.S.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.A.C.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.402-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.965-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.J.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.068-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.293-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.721-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: E.P.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.214-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.L.T.C.V.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.400-8/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: W.A.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.R.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.295-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.C.O.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.016-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.A.P.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.066-2/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.214-6/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.S.T.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.089-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.237-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.256-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.G.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.275-6/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: T.H.P.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.E.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.290-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.M.; Parte 2: C.G.P.M.C.F.O.G.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.384-6/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: L.F.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.474-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.907-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.D.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.494-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.V.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.554-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.O.C.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.953-7/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: V.N.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.099-8/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: C.C.L.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.162-4/000; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: C.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.906-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: W.B.B.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.036-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.C.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.203-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.G.R.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.307-4/000; Comarca: PRADOS; Parte 1: A.J.C.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.730-7/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.799-2/000; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.853-7/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: S.S.F.; Parte 2: M.P.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.135-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.180-4/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.E.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.209-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.819-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.141-5/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.193-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.433-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: H.V.G.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.680-2/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: A.H.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.745-3/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: R.J.B.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.B.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.886-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.U.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.085-3/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: W.M.A.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.201-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.F.L.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.265-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.806-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: O.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.910-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: V.I.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.916-9/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.H.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.916-9/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: M.H.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.005-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.E.C.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.233-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.274-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.G.C.M.F.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.407-6/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: W.B.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.839-0/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.S.A.E.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.902-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.642-7/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.M.B.P.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.886-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.M.C.J.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.057-7/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: W.G.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.186-4/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.267-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.A.O.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.110-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.129-3/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.C.V.F.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.178-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.M.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.216-8/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: A.N.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.232-5/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.V.C.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.268-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.184.426-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.A.G.M.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.493-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.562-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.722-3/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: E.O.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.662-0/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.818-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.187.139-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.A.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.187.283-4/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: G.J.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.188.415-1/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.H.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.D.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.498-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: H.S.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.648-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.G.A.O.M.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.190.452-0/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: V.D.F.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.190.990-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.O.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.192.251-4/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: B.T.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.192.340-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.W.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.192.454-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.H.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.099-5/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: D.P.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.T.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.127-4/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.244-7/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CR Nr. 1.0000.25.122.221-2/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.123.664-2/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: K.H.B.S.; Parte 2: J.D.2.T.R.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.131.500-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: W.F.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.250-8/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.139.029-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.145-1/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: G.A.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.Q.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.141.772-1/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.S.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.313-7/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.S.P.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.153-6/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: Á.D.L.S.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.291-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.G.F.J.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.791-6/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.923-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.D.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.769-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.B.; Parte 2: J.4.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.865-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.R.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.881-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.067-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.L.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.079-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.H.R.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.747-6/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: R.B.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.626-1/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: H.R.J.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.697-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.712-9/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: N.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.320-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J.C.P.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.332-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.N.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.108-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.851-3/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.396-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.314-0/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.388-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.A.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.468-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.541-8/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: E.M.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.662-2/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.706-7/000; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: I.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.023-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.013-6/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: L.F.P.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.077-1/000; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: A.J.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.122-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.R.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.128-2/000; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: H.F.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.323-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: B.H.O.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.481-5/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: S.S.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.086-1/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.V.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.652-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.R.M.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.733-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: V.S.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.915-1/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: G.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.924-3/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: V.G.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.126-2/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: V.A.M.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.446-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: S.L.P.J.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.481-1/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: C.F.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.573-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.V.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.800-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.913-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.L.B.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.667-4/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: P.H.F.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.830-8/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: L.I.I.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.874-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.048-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: I.F.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.121-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.617-8/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: C.B.P.R.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.113-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.V.D.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.164-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.174-9/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: C.M.P.; Parte 2: J.D.U.-J.C.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.943-7/000; Comarca: BICAS; Parte 1: R.F.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.184.014-6/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: E.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.184.229-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.G.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.184.415-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.H.F.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.283-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.J.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.421-2/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.J. e P.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.467-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.604-3/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: L.M.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.178-7/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: W.L.G.; Parte 2: J.D.G.J.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.208-2/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.187.111-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.187.125-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.P.S.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.187.357-6/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: J.Z.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.S.M.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.187.505-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.C.T.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.188.839-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.I.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.001-8/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.475-4/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.526-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.546-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.627-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.R.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.190.482-7/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.E.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.190.531-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.N.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.190.532-9/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.505-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.K.S.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.868-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.192.021-1/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: J.O.F.B.; Parte 2: D.1.G.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.192.419-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.192.692-9/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: W.H.P.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.193.865-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.L.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.081-3/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.J.R.B.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.575-4/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.840-2/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: S.L.G.P.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.195.271-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.A.J.I.; Parte 2: J.D.3.V.C. e P.C. e C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.196.137-1/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.196.908-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.L.M.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.197.856-5/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: B.W.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CR Nr. 1.0000.25.116.597-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.148.199-0/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: K.K.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.706-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.697-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.016-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.V.T.S.; Parte 2: J.D.1.V.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.173-4/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.C.A.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.357-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.T.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.785-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.F.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.846-4/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: T.A.A.B.; Parte 2: J.D.G.J.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.053-6/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.651-7/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: F.J.S.D.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.022-0/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: J.V.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.965-9/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: T.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.321-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.P.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.344-3/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: P.H.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.390-6/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: P.C.M.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.403-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.491-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: R.R.L.; Parte 2: M.P.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.596-7/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: J.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.596-7/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: J.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.543-8/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: P.C.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.816-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.J.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.196-4/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.S.B.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.311-9/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: W.A.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.322-6/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.R.S.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.364-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.G.F.S.; Parte 2: 1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.638-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.795-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: F.J.F.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.376-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.E.B.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.425-6/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: F.P.L.; Parte 2: F.A.V.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.769-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.F.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.036-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.207-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: Y.M.S.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.259-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.F.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.295-2/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: S.M.A.; Parte 2: M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.263-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.A.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.478-3/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: L.G.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.664-8/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: D.K.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.902-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.945-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.J.N.N.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.083-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.N.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.198-6/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: V.C.N.S.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.219-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.320-6/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: G.H.L.C.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.589-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.722-3/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.G.G.O.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.796-6/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.820-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.J.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.184-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.116-3/000; Comarca: ARACUAÍ; Parte 1: C.G.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.C.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.137-9/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.S.M.C.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.352-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: K.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.747-5/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.948-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.V.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.237-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: N.N.B.O.; Parte 2: J.2.V.C. e E.P.C.P.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.482-8/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: P.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.727-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.B.S.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.263-1/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: L.F.C.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.377-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.G.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.839-8/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.M.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.162-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.182-2/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: F.R.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.184.119-3/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: A.V.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.184.699-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.R.B.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.190-3/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: D.G.P.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.355-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.M.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.611-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.P.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.444-3/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: V.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.846-9/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.864-2/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.D.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.187.428-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.F.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.111-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.F.B.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.146-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.R.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.091-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.S.C.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CR Nr. 1.0000.24.538.509-1/000; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: S.V.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.J.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.25.028.156-5/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: B.A.O.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.444-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.R.N.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.080.094-3/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.B.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.117.344-9/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: R.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.334-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.621-9/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.146.701-5/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.S.L.-; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.888-1/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: L.H.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.040-4/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: P.V.V.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.655-9/000; Comarca: PRATA; Parte 1: J.R.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.159-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.M.C.A.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.955-2/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.A.S.C.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.974-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: V.H.L.F.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.989-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.H.L.B.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.100-4/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: E.V.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.863-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.056-6/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: E.V.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.888-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.880-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.477-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.O.C.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.694-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.R.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.939-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.332-6/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: J.H.C.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.A.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.748-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.228-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.H.F.G.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.228-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.H.F.G.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.228-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.H.F.G.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.268-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.383-8/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.791-2/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: C.G.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.828-2/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: W.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.864-7/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.510-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.H.F.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.840-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: G.A.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.979-2/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.088-1/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.C.J.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.163-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: V.B.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.166-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.C.V.G.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.265-5/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.M.S.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.441-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.464-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.H.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.964-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.157-3/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: A.G.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.309-0/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: O.A.G.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.843-8/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: E.P.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.559-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.P.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.163-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.231-4/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.C.G.G.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.430-2/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: J.C.C.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.562-2/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: A.A.O.J.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.562-2/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: A.A.O.J.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.841-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.L.P.D.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.387-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.T.S.F.; Parte 2: 4.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.765-0/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.P.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.791-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: W.M.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.334-2/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: C.R.E.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.411-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.E.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.436-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.056-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C. e S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.332-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.T.G.G.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.831-6/000; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: W.B.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.962-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.P.E.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.471-0/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: S.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.696-2/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: T.A.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.059-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.P.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.206-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.219-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.A.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.224-2/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: G.C.B.G.; Parte 2: J.D.D.F.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.225-9/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.536-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.551-8/000; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: M.G.G.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.184.250-6/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: V.A.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.184.399-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.M.L.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.184.920-4/000; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: D.X.C.; Parte 2: J.D.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.256-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.607-6/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.M.O.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.305-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.A.B.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.500-2/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: L.H.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.524-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.P.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.606-7/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: J.P.A.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.724-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.961-6/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: W.E.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.187.061-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.C.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.188.388-0/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.P.V.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.188.893-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.V.S.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.113-1/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: H.D.C.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.156-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.G.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.252-7/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.949-8/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.L.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.190.880-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.151-7/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: L.R.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.444-6/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.192.691-1/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: A.J.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.135-7/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: J.H.C.C.; Parte 2: J.D.C.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.195.713-0/000; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: J.S.B.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.196.723-8/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: W.V.L.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.196.860-8/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: L.M.B.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CR Nr. 1.0000.25.130.339-2/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: B.S.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.305-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.D.X.; Parte 2: C.G.P.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.989-6/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.E.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.392-1/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: D.D.P.C.C.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.144-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.R.Z.; Parte 2: P.J.M.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.269-8/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.G.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.326-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.A.; Parte 2: J.D.V.I. e J.M.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.856-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.020-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.205-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.C.N.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.659-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: D.B.C.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.772-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.874-3/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: A.E.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.575-5/000; Comarca: LUZ; Parte 1: U.C.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.445-6/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: W.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.216-0/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: W.M.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.217-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.W.O.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.240-0/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.264-0/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.344-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.347-3/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: S.A.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.352-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.R.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.394-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.F.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.894-4/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.477-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.515-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.551-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.761-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.017-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.060-0/000; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: G.B.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.858-7/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: T.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.044-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.É.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.218-3/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.288-6/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: W.A.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.363-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.695-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.G.R.C.O.; Parte 2: J.D.J.I. e J.U.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.703-4/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: A.K.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.757-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: W.M.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.792-7/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.127-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.O.V.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.257-0/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.729-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.927-8/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: T.H.A.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.095-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: V.G.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.455-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.D.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.572-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.093-7/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.C.S.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.233-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.P.F.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.700-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: B.D.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.990-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: .V.S.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.024-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.B.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.168-4/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: L.H.F.S.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.201-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.355-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.A.J.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.605-5/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: P.M.R.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.664-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: N.S.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.040-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.492-7/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: A.F.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.744-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: W.J.D.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.047-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.R.E.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.235-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.L.A.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.493-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.C.; Parte 2: J.D.V.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.691-3/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.M.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.121-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.H.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.127-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.F.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.135-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.T.D.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.160-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.T.D.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.213-5/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: P.T.O.R.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.184.995-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.B.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.345-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.E.F.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.503-7/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.W.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.654-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.711-6/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.T.; Parte 2: J.D.A.F.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.289-2/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: W.F.S.J.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.406-2/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: F.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.797-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: O.M.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.187.179-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.C.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.187.259-4/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.188.267-6/000; Comarca: CAETE; Parte 1: T.B.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.188.276-7/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.V.D.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.245-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.320-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.609-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.E.P.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.190.129-4/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: L.D.F.M.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.A.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.190.381-1/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS ; Parte 2: E.A.B.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.190.437-1/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.G.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.190.734-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.E.G.C.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.190.917-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.V.A.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.054-3/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: N.P.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.766-2/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: D.S. e A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.192.108-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.193.236-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.H.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.193.395-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.F.F.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.061-5/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: S.V.L.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.077-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.R.O.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.195.040-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.195.084-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: H.R.K.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.195.090-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.195.586-0/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.E.V.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.196.864-0/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: K.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CR Nr. 1.0000.25.119.846-1/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.L.P.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.25.133.719-2/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.P.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.149.166-8/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: G.F.S.V.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.256-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.P.L.; Parte 2: T.R.J.2.E.B.H.B. e C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.321-9/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: D.A.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.397-9/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.161.550-6/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.C.B.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; O Ministério Público opina pela denegação da ordem requerida pela paciente Luana Carolaine Lopes de Almeida e pela concessão parcial da ordem requerida pela paciente José Carlos Barbosa de Oliveira.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.567-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.F.C.S.; Parte 2: J.D.V.I. e J.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.776-6/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: L.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.274-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: R.H.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.429-0/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.G.J.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.659-1/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: V.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.286-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.A.A.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.263-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.A.L.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.786-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.R.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.452-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.A.L.; Parte 2: D.C.A.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.518-2/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: V.P.O.; Parte 2: J.D.A.F.J.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.630-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.076-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.P.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.775-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.E.M.S.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.847-3/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: 1.V.C. e C.C.B.-M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.864-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.J.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.170-9/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.A.F.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.219-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.B.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.312-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: I.R.P.A.; Parte 2: J.D.U.C.S.S.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.342-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.G.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.388-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.406-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.215-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.G.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.402-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.474-4/000; Comarca: CARANDAI; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: J.V.E.P.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.480-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.J.M.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.555-0/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: S.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.006-3/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.J.L.M.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.044-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: B.R.R.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.600-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.910-6/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: E.D.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.167-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.537-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.557-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.631-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.699-4/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.929-5/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.009-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: P.H.N.R.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.056-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.G.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.095-4/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: L.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.128-3/000; Comarca: JACUI; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.041-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.P.F.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.091-2/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: K.J.C.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.212-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: P.C.J.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.225-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.N.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.491-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.646-3/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: M.H.M.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.205-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.R.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.249-5/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: H.F.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.917-7/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.129-6/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: F.R.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.A.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.184-1/000; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.584-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.L.S.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.598-2/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.M.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.858-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.J.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.946-3/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: F.H.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.N.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.594-0/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: E.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.792-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.C.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.022-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.V.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.154-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.M.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.489-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.F.B.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.753-1/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.B.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.838-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.D.C.O.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.128-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.Y.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.166-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.199-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.W.C.P.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.223-4/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.184.055-9/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.S.T.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.184.274-6/000; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: Z.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.184.646-5/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.O.D.; Parte 2: J.D.1.V.M.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.360-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.687-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.F.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.233-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: P.C.C.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.790-9/000; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: S.M.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.187.130-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.P.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.187.245-3/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.187.631-4/000; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: R.N.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.188.174-4/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.188.851-7/000; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: C.S.A.; Parte 2: J.D.A.F.S.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.051-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.532-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: W.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.570-2/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: L.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.991-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.P.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.190.365-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.190.587-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.P.C.; Parte 2: J.D.2.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.190.625-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.V.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.711-8/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: R.D.M.V.; Parte 2: J.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.192.095-5/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.192.187-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: G.V.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.192.435-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.Z.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.193.940-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.072-2/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: J.Q.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.A.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.095-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.L.Z.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.540-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.N.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.195.025-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.196.162-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.R.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.196.174-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.196.250-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.G.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CR Nr. 1.0000.25.099.613-9/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.482-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.K.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.490-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.A.M. ; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.571-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: A.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.778-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.181-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.V.A.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.036-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.R.V.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.604-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.544-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.O.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.335-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: N.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.142-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.302-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.G.R.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.313-5/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: S.G.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.B.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.059-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.289-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.E.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.512-1/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.715-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.H.S.P.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.279-6/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.143-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.C.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.790-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.979-0/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.A.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.000-4/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: A.R.B.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.264-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.R.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.076-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.264-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.G.R.A.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.728-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.911-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.M.L.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.961-6/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: L.C.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.334-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.113-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.315-1/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: S.J.C.D.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.443-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.057-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.S.J.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.700-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.934-8/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: K.M.R.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.135-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.P.S.J.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.378-7/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: B.J.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.238-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.184.651-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.657-1/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: R.L.B.J.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.187.060-6/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: L.S.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CR Nr. 1.0000.24.439.310-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.J.S.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.537.669-4/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: P.H.F.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.062.327-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.S.O.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.417-3/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: J.P.M.X.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.067.417-3/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: J.P.M.X.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.110.930-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.P.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.117.977-6/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.278-0/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.575-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: J.V.P.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.127.636-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.S.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.129.067-2/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: J.G.C.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.134.586-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.R.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.578-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.T.F.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.510-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.M.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.158.565-9/000; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: M.J.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.M.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.565-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.193-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: Z.L.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.139-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.F.P.S.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.801-8/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: C.A.F.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.875-2/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.846-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.V.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.018-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.Z.F.S.; Parte 2: C.P.M.M.G.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.292-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.835-9/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: J.N.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.987-8/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: M.H.S.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.307-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.V.R.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.745-8/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: J.C.S.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.503-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.836-4/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: C.G.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.093-1/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.J.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.116-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.L.M. e S.; Parte 2: J.D.V.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.213-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.B.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.222-6/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.304-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.C.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.409-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.C.Z.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.283-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.530-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.L.N.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.250-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.859-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.984-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: H.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.189-4/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: F.R.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.266-0/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.298-3/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: C.D.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.606-7/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.288-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: N.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.288-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: N.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.296-6/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: V.P.A.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.268-2/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.401-9/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.069-3/000; Comarca: SABARA; Parte 1: R.J.B.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.763-1/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.H.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.767-2/000; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: A.L.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.835-7/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAÍ; Parte 1: J.P.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.937-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.O.D.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.693-9/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.211-9/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: E.M.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.241-6/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.C.V.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.826-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.E.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.184.073-2/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.184.809-9/000; Comarca: GALILEIA; Parte 1: A.M.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.184.832-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.P.J.G.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.097-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.S.M.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.225-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.A.S.S.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.228-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.C.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.627-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.C.C.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.691-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: F.E.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.133-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.L.A.B.J.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.264-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.273-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.C.B.L.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.481-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.493-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.B.M.F.; Parte 2: J.D.V.E.P.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.952-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: N.J.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.187.276-8/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.J.M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.187.533-2/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: B.C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.188.577-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.T.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.070-3/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.A.C.O.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.076-0/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: E.C.P.R.; Parte 2: J.D.A.F.R.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.125-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.131-3/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: E.O.C.; Parte 2: J.D.A.F.R.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.558-7/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.J.A.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.190.093-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: Y.N.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.190.777-0/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: A.O.G.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.094-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: B.F.O.L.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.148-3/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: W.T.D.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.395-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.L.T.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.418-0/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.A.P.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.465-1/000; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.192.370-2/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: V.T.R.; Parte 2: J.C.C.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.192.529-3/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: V.T.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.193.154-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.193.789-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.A.S.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.193.998-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.G.H.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.121-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.R.R.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.551-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.195.294-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.M.S.J.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CR Nr. 1.0000.25.121.679-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.L.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.135.666-3/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: S.C.J.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.137.589-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.138.712-2/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.D.P.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.144.414-7/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.151.459-2/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.V.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.917-6/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.O.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.155.736-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.156.528-9/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: S.D.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.230-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.M.F.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.160.074-8/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.M.E.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.237-9/000; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: M.F.U.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.162.437-5/000; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: D.W.U.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.862-2/000; Comarca: TEOFILÓ OTONI; Parte 1: D.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.150-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.198-8/000; Comarca: PATROCÍNIO; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.334-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.025-1/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.507-5/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: F.A.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.991-1/000; Comarca: SÃO JOÃO DEL REI; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.017-3/000; Comarca: GUARANI; Parte 1: R.A.E.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.017-3/000; Comarca: GUARANI; Parte 1: R.A.E.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.092-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.O.R.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.216-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.S.F.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.802-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: K.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.172.982-8/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: P.A.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.A.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.221-0/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.A.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.263-2/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: J.B.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.372-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.A.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.094-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.D.V.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.381-1/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.722-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.330-7/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.S.G.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.366-1/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.S.G.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.200-1/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: I.A.C.P.; Parte 2: J.D.1.C.C.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.229-0/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.457-7/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.C.F.G.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.460-1/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.517-8/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: R.O.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.561-6/000; Comarca: LUZ; Parte 1: C.H.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.997-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.809-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.E.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.963-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: H.S.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.092-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.B.F.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.096-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.178.199-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.178.205-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.W.P.P.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.178.352-8/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: N.C.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.178.411-2/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: A.L.S.M.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.178.443-5/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: V.E.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.178.716-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.179.287-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.J.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.179.727-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.L.R.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.179.867-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.A.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.179.991-2/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: S.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.180.345-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.B.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.180.369-8/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: A.L.J.M.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.R.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.180.559-4/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.180.847-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.C.G.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.25.181.120-4/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.C.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.181.961-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.183.145-9/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.183.674-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: F.B.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.185.232-3/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: R.J.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.185.566-4/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.L.A.G.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.187.081-2/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.187.095-2/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.F.E.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.187.278-4/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.J.C.F.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.188.757-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.189.204-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.189.495-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.B.P.F.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.189.505-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.H.R.R.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.190.180-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.S.B.; Parte 2: J.D.4.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.190.413-2/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.190.521-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.A.M.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.190.624-4/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.S.; Parte 2: J.V.C.C.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.191.463-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.F.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.191.670-6/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.192.149-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: B.H.C.M.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.192.856-0/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: C.H.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.193.827-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.W.S.S.R.F.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.194.051-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.S.G.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.194.080-5/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: C.L.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.194.183-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.X.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.194.771-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: J.V.P.M.X./.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.195.905-2/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.V.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.196.295-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES
- HC CR Nr. 1.0000.25.066.937-1/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: P.V.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.095.413-8/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: J.D.F.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.125.167-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.126.194-7/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: C.P.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.E.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.989-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.M.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.130.989-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.M.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.065-9/000; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.C.B.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.976-7/000; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: A.M.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.P.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.834-7/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: D.O.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.154.956-4/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.457-0/000; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.159.734-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: I.C.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.190-8/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: D.A.R.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.R.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.837-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.H.A.F.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.547-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.S.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.570-9/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.656-6/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: D.B.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.047-7/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.J.M.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.121-9/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: A.J.L.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.Q.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.040-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.246-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.C.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.442-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.F.G.N.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.210-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.598-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.765-8/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: P.P.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.875-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela concessão da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.25.174.074-2/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: L.F.A.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.174.304-3/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: M.F.N.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.174.681-4/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.G.V.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.174.734-1/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: J.C.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.A.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.174.745-7/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: L.N.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.A.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.174.903-2/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.F.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.174.920-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.H.S.V.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.174.976-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.25.175.307-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.K.S.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.175.761-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.25.176.133-4/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: F.O.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.176.359-5/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.J.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.176.604-4/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.V.O.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.177.115-0/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: V.M.M.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.177.911-2/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.178.362-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: T.R.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.178.456-7/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.V.L.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.178.927-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.H.G.A.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.179.286-7/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: H.S.O.B.; Parte 2: J.D.A.F.C.V.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.25.179.678-5/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: L.T.L.; Parte 2: D.L.B.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.179.783-3/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.A.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.179.808-8/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.G.S.F.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.179.872-4/000; Comarca: SERRO; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.180.365-6/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.25.180.412-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.V.S.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.488-6/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.B.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.517-2/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: J.T.B.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.912-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.H.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.522-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.A.S.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.574-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: S.L.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.617-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.H.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.464-5/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.074-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.R.N.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.098-0/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: A.P.L.; Parte 2: J.D.C.T.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.641-7/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: H.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.873-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.G.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.908-0/000; Comarca: SABARA; Parte 1: F.A.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.184.097-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.M.D.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.184.865-1/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.O.G.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.D.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.240-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.F.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.350-3/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: C.E.P.B.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.420-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.D.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.542-5/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.618-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.I.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.924-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.G.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.109-2/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: V.S.L.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.676-0/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.J.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.676-0/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: F.J.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.857-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: G.D.R.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.948-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.T.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.187.084-6/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.188.260-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.W.F.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.25.188.891-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.317-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.V.P.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.363-2/000; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.766-6/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.R.O.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.190.091-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.V.C.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.190.194-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.190.214-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: N.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.190.486-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.J.J.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.190.726-7/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.303-4/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.V.A.O.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.524-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.V.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.805-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.F.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.193.400-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: N.N.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.193.493-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.C.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.193.496-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.R.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.023-5/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.M.T.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.589-5/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: W.O.O.C.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.893-1/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.V.P.X.P.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.195.354-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.B.C.N.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.196.491-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.S.M.B.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.196.762-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.197.093-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.198.898-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CR Nr. 1.0000.25.030.271-8/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: R.V.A.; Parte 2: J.D.C.C.M.D.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.060.629-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Ante o exposto, opina esta Procuradoria de Justiça pelo não conhecimento do Agravo de Instrumento.

HC CR Nr. 1.0000.25.094.313-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.M.D.; Parte 2: J.D.E.M.J.I. e J.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.118.133-5/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: G.H.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.E.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.124.993-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.A.C.O.; Parte 2: J.V.E.P.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.140.929-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.142.240-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.M.M.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.145.140-7/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.147.677-6/000; Comarca: SABARA; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.316-5/000; Comarca: SABARA; Parte 1: H.L.S.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.316-5/000; Comarca: SABARA; Parte 1: H.L.S.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.150.431-2/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: I.J.C.; Parte 2: J.D.A.F.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.152.412-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.417-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.R.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.153.979-7/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.157.278-0/000; Comarca: SABARA; Parte 1: A.A.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.508-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.163.866-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.O.S.J.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.164.272-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.165.057-8/000; Comarca: SABARA; Parte 1: R.V.S.D.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.154-2/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: I.C.G.B.; Parte 2: J.D.V.E.P.P.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.508-9/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.L.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.166.870-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.P.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.025-3/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.167.869-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.F.A.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.168.353-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.317-2/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.169.911-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.036-5/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: B.R.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.170.565-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.045-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.442-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.B.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.171.545-4/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.218-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.G.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.220-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.D.O.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.173.898-5/000; Comarca: PRATA; Parte 1: R.G.A.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.151-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.R.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.668-1/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: L.S.A.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.788-7/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: C.A.M.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.848-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.174.906-5/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.B.A.B.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.188-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.175.810-8/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: J.D.2.C.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.329-8/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: S.L.S.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.516-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.G.L.; Parte 2: J.D.1.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.176.789-3/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: R.M.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.709-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.177.901-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.Q.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.359-3/000; Comarca: SABARA; Parte 1: P.E.F.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.803-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.N.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.178.835-2/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: H.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.855-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.179.857-5/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.A.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.022-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.028-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.257-5/000; Comarca: SABARA; Parte 1: K.L.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.180.523-0/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: O.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.464-6/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: L.C.C.D.; Parte 2: J.D.V.E.P.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.181.859-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.251-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.H.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.348-0/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.182.717-6/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: E.C.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.093-1/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: W.R.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.190-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: W.L.R.F.S.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.560-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.F.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.183.708-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: É.M.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.184.475-9/000; Comarca: MERCES; Parte 1: E.A.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.184.722-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.184.822-2/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: J.V.Ú.C.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.507-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: F.A.T.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.185.713-2/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.139-9/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: M.A.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.716-4/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: W.L.E.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.E.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.186.776-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.D.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.187.001-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.B.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.187.943-3/000; Comarca: AREADO; Parte 1: C.B.S.G.; Parte 2: J.D.A.F.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.188.162-9/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.S.G.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.188.275-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.F.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.188.813-7/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.B.O.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.198-2/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.J.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.266-7/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: W.A.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.189.301-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: H.J.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.190.087-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.G.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.190.253-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: B.P.S.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.190.654-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.8.V.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.162-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.D.B.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.401-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: N.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.191.550-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.192.007-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.B.P.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.193.233-1/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: A.N.X.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.G.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.193.394-1/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: G.G.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.193.585-4/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: P.S.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.013-6/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.122-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: P.A.O.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.138-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: B.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.151-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.174-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.O.S.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.194.500-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.P.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.25.196.175-1/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: V.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.25.196.357-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.H.F.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CV Nr. 1.0000.25.118.169-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.V.; Parte 2: J.D.7.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.175.238-2/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: S.S.H.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.191.175-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: I.L.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.25.137.118-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.P.J.; Parte 2: J.D.2.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.160.886-5/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.O.B.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.182.301-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: J.D.9.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CV Nr. 1.0000.25.186.203-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.G.L.; Parte 2: M.2.V.F. e I. e J.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.191.634-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS ANDRE MARIANI BITTENCOURT

HC CV Nr. 1.0000.25.186.040-9/000; Comarca: NATERCIA; Parte 1: G.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.189.218-8/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.J.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.194.057-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.F.D.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.25.172.500-8/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: D.M.T.S.; Pelo não conhecimento.

HC CV Nr. 1.0000.25.179.873-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.C.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.180.907-5/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CV Nr. 1.0000.25.124.249-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.3.V.F.J.F.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.179.909-4/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: J.D.A.F.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CV Nr. 1.0000.25.172.670-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.P.V.; Parte 2: J.D.1.F.U.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.181.061-0/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: J.V.Ú.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.185.619-1/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CV Nr. 1.0000.25.162.914-3/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.170.440-9/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: S.H.P.; Parte 2: J.D.J.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.188.994-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.V.A.R.; Parte 2: J.D.J.I. e J.T.O.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CV Nr. 1.0000.25.173.328-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.R.; Parte 2: J.D.3.V.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.175.904-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.P.A.; Parte 2: J.D.1.R.B.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.186.197-7/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.C.S.L.; Parte 2: M.J.D.1.V.C.C.V.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.25.186.803-0/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

HC CV Nr. 1.0000.24.491.642-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: M.4.V.F. e S.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.181.364-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.R.R.; Parte 2: J.D.2.V.R.B.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.184.999-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.P.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CV Nr. 1.0000.25.151.897-3/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: A.F.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.179.306-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.G.R.J.; Parte 2: J.D.2.F.U.; Pela perda do objeto.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.25.035.970-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.F.L.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela perda do objeto.

HC CV Nr. 1.0000.25.188.290-8/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: A.O.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.194.154-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.A.B.; Parte 2: J.D.1.R.B.B.H.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CV Nr. 1.0000.25.175.216-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.C.; Parte 2: J.D.2.V.F.B.H.; Pela denegação da

ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.187.320-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.25.193.598-7/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: K.O.P.; Parte 2: J.D.4.F.U.; Pelo não conhecimento.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2025.

LUIZ ANTÔNIO SASDELLI PRUDENTE

Procurador de Justiça

Coordenador

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Convênio nº 19.16.2458.0012391/2025-62, de 11/06/25, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência da Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Sul, e o Município de Alfenas. Objeto: estabelecer condições de cooperação mútua visando à cessão de servidor público municipal, com ônus para o Município, para prestar serviços na Coordenadoria Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Sul, a fim de aperfeiçoar a prestação do serviço público e assim contribuir para a proteção da coletividade e do bem-estar social. Valor: sem ônus à PGJ. Vigência: 11/06/25 a 10/06/29.

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA ADMINISTRATIVA

Ato de inexigibilidade de Licitação nº 9057364, SEI nº 19.16.2107.0025364/2025-85, de 13/06/25, que autoriza a contratação direta para inscrição de 01 (um) servidor no "XIX Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2025" a ser ministrado pela empresa Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ), de forma presencial, com data prevista para início em 06/08/2025, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R\$ 1.800,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.48.0 - Fonte 10.1.

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 9058630, SEI nº 19.16.3900.0046393/2025-17, de 13/06/25, que autoriza a contratação direta da Plenum Gestão Ltda. para inscrição de 16 servidores (12 pagantes e 4 cortesias) no curso Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio, com data prevista para 25/06/2025 a 27/06/2025, com carga horária de 16 horas, de forma presencial, com base no art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/21. Valor total: R\$ 22.680,00. Dotação Orçamentária nº 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.48.0 - Fonte 10.1.

Ct. 19.16.0298.0025016/2025-47, de 13/06/2025, entre MPMG/PGJ e Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC de Almenara/MG. Objeto: doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos bens descritos no Anexo Único deste Instrumento à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC de Almenara/MG, a partir de 13/06/2025. Valor total: R\$ 190,98.

T.A. 19.16.2160.0014758/2025-84, de 13/06/2025, ao Ct. SIAD 9427705, Ct. 19.16.3688.0152004/2023-14, entre o MPMG/PGJ e IOB - Informações Objetivas Publicações Jurídicas Ltda. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor dos serviços.

Valor do global do contrato: R\$ 10.231,31. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.11.0 - Fonte 10.1. Vigência: 23/06/2025 a 22/06/26. aquisição de 1 (uma) assinatura da empresa IOB - Informações Objetivas e Publicações Jurídicas Ltda., na modalidade impressa e eletrônica.